PROGRESS RAIL SERVICES CORPORATION STANDARD PURCHASE ORDER TERMS AND CONDITIONS

- 1. <u>Definitions</u>. As used herein, the following terms have the meanings as indicated:
- a. "Affiliate" means any entity that directly or indirectly controls, is controlled by, or is under common corporate control with the Buyer. "Corporate Control", for the purposes of this definition, means direct or indirect equity interest or control of more than 50% of the shares or special shares with voting rights of the legal entity in question.
- b. "Buyer" means Progress Rail Services Corporation or any of its Subsidiaries or Affiliates, as applicable, including without limitation Electro-Motive Diesel, Inc., EMD Locomotivas do Brasil Ltda, MGE Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda, and Zeit Comércio e Montagem de Equipamentos Eletrônicos Ltda., entering into a commercial transaction referencing an Order, or these Terms and Conditions
- c. "Items" means goods sold to Buyer from Seller and any services provided to Buyer, related to this sale/supply, pursuant to an Order.
- d. "Order" means the transmission of Buyer to Seller eletronically, by delivery of hard copy by mail or other means agreed, containing the Purchase Order's number, the supplier's code number, item's number, number identification or specification, altered engineering number, material code number, quantities, shipping dates or specific delivery dates and/or other information that evidence the commitment by Buyer to purchase Items from Seller.
- e. "Seller" means the legal entity indicated as supplier on the Order.
- f. "Subsidiary" means any entity in which Buyer owns 50% or more of the Corporate Control.
- g. "**Terms and Conditions**" mean these Standard Purchase Order Terms and Conditions.
- 2. Purchase Order Acceptance. Any Order referencing these Terms and Conditions is an offer by Buyer to Seller to enter into the supply described by such Order. Seller shall be deemed to have agreed to and accepted the Order (including any specifications or requirements stated therein) and these Terms and Conditions when Seller:

executes and returns a signed writing or through the existing systems indicating its intent to be bound by the Order; or

- b. delivers to Buyer any of the Items ordered; or
- c. provide for Buyer any of the services ordered (when Items ordered are, or include, services).

Items shall only be purchased upon the terms of the Order (including these Terms and Conditions), notwithstanding the existence of any terms

PROGRESS RAIL SERVICES CORPORATION TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO DE PEDIDOS DE COMPRA

- **1.** <u>Definições</u>. Conforme utilizados neste instrumento, os termos abaixo têm os significados indicados:
- a. "Afiliada" significa qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle societário comum, direta ou indiretamente, com a Compradora. "Controle Societário", para fins desta definição, significa a participação societária ou controle, diretos ou indiretos, de mais de 50% das quotas ou ações com direito a voto da pessoa jurídica em questão.
- b. "Compradora" significa a Progress Rail Services Corporation ou quaisquer de suas Subsidiárias ou Afiliadas, conforme aplicável, incluindo, entre outras, a Electro-Motive Diesel, Inc., a EMD Locomotivas do Brasil Ltda., a MGE Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda., e a Zeit Comércio e Montagem de Equipamentos Eletrônicos Ltda., que celebram uma transação comercial com referência a um Pedido ou a estes Termos e Condições.
- c. "**Itens**" significa os produtos vendidos à Compradora pela Vendedora e eventuais serviços pontuais prestados à Compradora, relacionados a esta venda/fornecimento, de acordo com um Pedido.
- d. "**Pedido**" significa a transmissão da Compradora à Vendedora por meio eletrônico, por entrega de cópia impressa pelos correios ou por outros meios que venham a ser acordados, contendo o número do pedido de compra, número de código do fornecedor, número do item, número de identificação ou de especificação, número de alteração de engenharia, número de código do material, as quantidades, datas de embarque ou datas de entregas específicas e/ou outras informações que comprovem o compromisso de a Compradora adquirir Itens da Vendedora.
- e. "**Vendedora**" significa a pessoa jurídica indicada como fornecedora no Pedido.
- f. "**Subsidiária**" significa qualquer entidade em que a Compradora detenha 50% ou mais de Controle Societário.
- g. "**Termos e Condições**" significa estes Termos e Condições Padrão de Pedidos de Compra.
- 2. Aceitação do Pedido de Compra. Qualquer Pedido que mencione estes Termos e Condições é uma oferta da Compradora à Vendedora para iniciar o fornecimento descrito no referido Pedido. Será considerado que a Vendedora concordou e aceitou o Pedido (incluindo quaisquer especificações ou exigências ali declaradas) e estes Termos e Condições quando a Vendedora:
 - assinar e devolver um aceite por escrito ou via os sistemas existentes indicando sua intenção de se obrigar ao Pedido; ou
- a. entregar à Compradora quaisquer dos Itens constantes no Pedido; ou
- c. prestar à Compradora quaisquer dos serviços solicitados (quando os Itens pedidos forem ou incluírem serviços).

Os Itens somente serão adquiridos conforme os termos e condições constantes do Pedido (incluindo estes Termos e Condições), não

contained in any quotation, acknowledgment, invoice, or other document issued by Seller, and despite Buyer's acceptance or payment of any shipment or the performance of any other act. Seller's acceptance of any Order is unqualified, unconditional, and subject only to these Terms and Conditions and any of Buyer's terms specifically set forth on the Order or any signed documents referenced in the Order. Buyer expressly rejects any additional or different terms and conditions, including those which appear in any quotation, acceptance, shipping documentation, invoice or acknowledgment of Seller. Seller waives any right to contest the validity of these Terms and Conditions, or assert that they are void for any reason, upon Seller's acceptance of the Order(s) referencing these Terms and Conditions. Buyer reserves the right to update or modify these Terms and Conditions, at its sole discretion, upon simple notification to Seller, from time to time. Seller hereby assumes an affirmative obligation to review Buyer's then-current terms and conditions. Each Order shall be subject to the terms and conditions in effect on the date of the Order. The term is essencial for the fulfillment of the Order as the items purchased are necessary for the products or services to be sold by Buyer, and Seller declares herein to have full knowlegde of this fact.

3. Change Requests. Buyer may, at any time, by a written order, suspend the Order hereunder, increase or decrease the ordered quantities, change the scheduled delivery date, or make changes in applicable drawings, designs, or specifications, method of shipment, packing, and/or place and method of delivery. If the changes cause a proved increase in the cost or the time required by Seller to perform the Order, and Seller so notifies Buyer before incurring any costs associated with reffered change, then Buyer, upon mutual agreement of the parties, may make an equitable adjustment to reflect such additional costs and/or time, and the Order will be modified accordingly. No claim by Seller for such an adjustment will be valid unless asserted within seven (7) days from the date of receipt by Seller of the notification of Order change. Nothing in this paragraph is intended to excuse Seller from proceeding with this Order as changed or amended by Buyer, whereas the Parties do not reach an agreement regarding any equitable adjustment.

4. Amendment; Applicable Law. No agreement to amend or supplement any Order or these Terms and Conditions shall be binding upon the Buyer and Seller unless in writing and signed by authorized Buyer's and Seller's agents, which writing must specifically acknowledge that these Terms and Conditions are superseded by such agreement or understanding. These Terms and Conditions and any Order shall be governed by and construed under the laws of the Rebuplica Federativa do Brasil.

Quantities; Absence of Quantity Guarantee. Unless quantities and shipment schedules are specified, Buyer makes no representation or warranty as to the amount of Items that will be purchased by Seller, and the Purchase Orders will be issued to cover the Items described therein for an indefinite period or until its canceled with timing and shipment amount to be determined by Buyer and indicated to Seller through Purchase Order Release. Each Item must be billed in its totality, not being allowed partial deliveries of the Items listed in the Purchase Order, except if there is specific request or approval, in writing, from Buyer to Seller.

obstante a existência de quaisquer termos contidos em qualquer orçamento, confirmação de recebimento, fatura ou outro documento emitido pela Vendedora e inobstante o fato de a Compradora aceitar ou pagar por qualquer embarque ou a realização de qualquer outro ato. A aceitação, pela Vendedora, de qualquer Pedido é irrestrita, incondicional e está sujeita apenas a estes Termos e Condições e a quaisquer termos da Compradora especificamente estabelecidos no Pedido ou em quaisquer documentos assinados mencionados no Pedido. A Compradora rejeita expressamente quaisquer termos e condições adicionais ou diferentes, incluindo os que aparecem em qualquer orçamento, aceitação, documentação de embarque, fatura ou confirmação de recebimento da Vendedora. A Vendedora renuncia a qualquer direito de contestar a validade destes Termos e Condições ou alegar que são nulos por qualquer razão mediante aceite, pela Vendedora, do(s) Pedido(s) que menciona(m) estes Termos e Condições. A Compradora reserva-se o direito de atualizar ou modificar periodicamente estes Termos e Condições, a seu critério exclusivo, mediante o envio de simples comunicação à Vendedora. A Vendedora assume, pelo presente instrumento, a obrigação afirmativa de analisar os então atuais termos e condições da Compradora. Cada Pedido estará sujeito aos termos e às condições vigentes na data do Pedido. O prazo é condição essencial no cumprimento do Pedido, pois os Itens adquiridos são necessários para os produtos ou serviços a serem comercializados pela Compradora e a Vendedora declara ter pleno conhecimento deste fato.

3. Pedidos de Alteração. A Compradora poderá, a qualquer momento, por escrito, suspender o Pedido, aumentar ou reduzir as quantidades encomendadas, alterar a data de entrega agendada ou fazer alterações em desenhos, projetos ou especificações, método de embarque, embalagem e/ou local e forma de entrega. Caso as alterações provoquem comprovado aumento do custo ou prazo para que a Vendedora possa executar o Pedido, e a Vendedora notifique a Compradora antes de incorrer em quaisquer custos relacionados à referida alteração, a Compradora poderá, mediante acordo mútuo das partes, fazer um ajuste equitativo para refletir esses custos e/ou prazos adicionais, e o Pedido será modificado desta forma. Nenhuma reivindicação da Vendedora será válida, a menos que realizada pela Vendedora em até 7 (sete) dias contados da data de recebimento da notificação de alteração do Pedido. Nenhuma disposição deste parágrafo libera a Vendedora de prosseguir com a execução desse Pedido, conforme alterado ou aditado pela Compradora, enquanto as partes não cheguem a um acordo com relação a eventual ajuste equitativo.

4. Aditamento; Leis Aplicáveis. Nenhum acordo para aditar ou complementar qualquer Pedido ou estes Termos e Condições vinculará a Compradora e a Vendedora, salvo se feito por escrito e assinado pelos representantes autorizados da Compradora e da Vendedora, e seu conteúdo deve reconhecer especificamente que estes Termos e Condições são substituídos por tal acordo ou entendimento. Estes Termos e Condições ou qualquer Pedido serão regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Quantidades; Inexistência de Garantia de Quantidade. A menos que sejam especificados quantidades e cronogramas de embarque, a Compradora não presta nenhuma declaração ou garantia quanto à quantidade de Itens que serão comprados da Vendedora, e os Pedidos de Compra serão emitidos para abranger as compras de Itens neles descritos por período indeterminado ou até que sejam cancelados, com cronograma e quantidades de embarque a ser determinados pela Compradora e indicados à Vendedora por meio de Liberação do Pedido de Compra. Cada Item deve ser faturado em sua totalidade, não sendo permitidas as entregas parciais dos Itens constantes no

5. Termination. Buyer reserves the right to terminate or suspend any Order in whole or in part, without cause, for Buyer's convenience. Buyer may return, for any or no reason, at its own expense, all or a portion of the Items to Seller at any time within one hundred and eighty (180) days after delivery, without any penalties or restocking fees. Upon Buyer's notice, Seller shall immediately stop all work and observe all instructions from Buyer as to works-in-progress. In the event of a termination for convenience, Buyer will determine an equitable adjustment for the work performed until the date of notification. The adjustment is the only resource Seller has due termination for convenience. Buyer may, by written notice, cancel any Order in whole or in part, for breach or default if Seller (i) not deliver Items within the specified time, or any extension thereof; (ii) not replace or correct defective Items as directed by Buyer; (iii) fails to perform any of the Order's provisions; or (iv)not progress in Order's attendance in order to jeopardize its performance, as stipulated therein. If an Order is canceled for Seller's breach or default, Buyer may arrange the replacement of Items similar or substantially similar to those canceled, and Buyer shall not be limited to obtain and/or purchase the cheaper substitute. Without limiting Buyer's remedies, Seller shall be liable for, and shall hold Buyer harmless and indemnify Buyer from, any damages occasioned by Seller's breach or default, including any difference in the cost of obtaining substitute Items. Seller agrees to proceed with any portion of this Order not canceled. Buyer may, at any time, terminate, cancel or suspend all or any part of the undelivered Items or amouts of any pending Purchase Order. Seller agrees that its only resource, as a result of any termination or cancellation, is Buyer's reimbursement of the reasonable costs of materials and effective and directly had work incurred by Seller on Items terminated or canceled by Buer, prior to Seller's knowledge on such termination os cancellation. Seller further agrees to take all practical steps to minimize these charges.

6. Shipping Instructions.

a. **Freight.** Shipping will be performed as instructed by Buyer on the Order, or if not specified, shall be CIF for Buyer's receiving facility, according to INCOTERMS 2010. Title shall transfer when risk of loss is transferred to Buyer under the applicable mode of transport described in INCOTERMS 2010. If a carrier or shipment method is used and is not specified in the Order or in these Terms and Conditions, without having the advance written approval of Buyer, Seller shall bear any increase in the cost of the shipment.

When Seller does not deliver the Items in Buyer's premises and/or if the Parties negotiate that Buyer will collect the Items, Buyer or third party appointed by Buyer will collect the Items on dates and times specified in the Purchase Order. If Seller is unable to make available and/or comply with the original collection dates set forth in the Order in a particular week, it shall notify Buyer at least twenty four (24) hours in advance. In these cases, it will be Seller's responsibility, at its own expense and risk, to delivery the Item(s) at Buyer's facility, within twenty four (24) hours from the date and time set for the original collection, subject to the penalties set forth herein.

Pedido de Compra, exceto quando houver solicitação ou aprovação específica, por escrito, da Compradora à Vendedora, neste sentido.

Rescisão. A Compradora reserva-se o direito de rescindir ou suspender qualquer Pedido, no todo ou em parte, sem justa causa, por conveniência da Compradora. A Compradora poderá devolver, com ou sem motivo, à sua custa, todos ou parte dos Itens à Vendedora a qualquer momento em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega, sem nenhuma multa ou taxa de reposição de estoques. Mediante notificação da Compradora, a Vendedora deverá interromper imediatamente todos os trabalhos e seguir quaisquer instruções da Compradora quanto aos trabalhos em andamento. Em caso de rescisão por conveniência, a Compradora determinará um ajuste equitativo para o trabalho executado até a data de notificação. Este ajuste será o único recurso da Vendedora em razão da rescisão por conveniência. A Compradora poderá, por meio de notificação escrita, cancelar qualquer Pedido, no todo ou em parte, por violação ou inadimplemento se a Vendedora (i) não entregar os Itens no prazo especificado ou em qualquer prorrogação acordada; (ii) não substituir ou corrigir Itens defeituosos conforme instruções da Compradora; (iii) deixar de cumprir quaisquer disposições do Pedido; ou (iv) não progredir no atendimento do Pedido de forma a colocar em risco o seu desempenho, conforme nele estipulado. Caso um Pedido seja cancelado por uma violação ou inadimplemento da Vendedora, a Compradora poderá providenciar a substituição dos Itens semelhantes ou substancialmente semelhantes aos cancelados, e a Compradora não ficará limitada em obter e/ou adquirir o substituto mais barato. Sem prejuízo de outros recursos da Compradora, a Vendedora será responsável e deverá isentar e indenizar a Compradora por quaisquer danos ocasionados por violação ou inadimplemento da Vendedora, incluindo qualquer diferença no custo da obtenção dos Itens substitutos. A Vendedora concorda em dar andamento a qualquer parte não cancelada do referido Pedido.

A Compradora poderá, a qualquer momento, rescindir, cancelar ou suspender todos ou qualquer parte dos Itens não entregues ou quantidades de qualquer Pedido de Compra pendente. A Vendedora concorda que seu único recurso, como consequência de qualquer rescisão ou cancelamento, é o reembolso pela Compradora dos custos razoáveis dos materiais e mão de obra efetiva e diretamente incorridos pela Vendedora sobre os Itens rescindidos ou cancelados pela Compradora anteriormente ao conhecimento da Vendedora sobre referida rescisão ou cancelamento. A Vendedora concorda, ainda, em tomar todas as medidas razoavelmente possíveis para minimizar esses encargos.

6. Instruções de Embarque.

a. Frete. O embarque será realizado conforme instruções da Compradora no Pedido ou, caso não especificado, será CIF para as instalações de recebimento da Compradora, conforme INCOTERMS 2010. A titularidade será transferida quando o risco for transferido à Compradora nos termos do meio de transporte aplicável descrito nos INCOTERMS 2010. Caso uma transportadora ou um método de embarque seja utilizada e diferente do especificado no Pedido ou nestes Termos e Condições sem a aprovação prévia por escrito da Compradora, a Vendedora deverá arcar com qualquer aumento no custo do embarque.

Nos casos em que a Vendedora não realize a entrega nas instalações da Compradora e/ou for negociado pelas Partes a coleta dos Itens pela Compradora, esta última, ou terceiro por ela indicado, realizará referidas coletas nas datas e horários definidos no Pedido de Compra. Caso a Vendedora não possa cumprir e/ou disponibilizar os Itens na data da coleta original estabelecida no Pedido em uma determinada semana, deverá notificar a Compradora com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência. Nestes casos será de responsabilidade

- b. Packaging; Classification; Labeling. Seller shall ensure that all Items are properly described, classified, packaged, marked, and labeled and are in proper condition for transportation according to applicable regulations and industry standards, including, but not limited to, regulations, resolutions and directives of the Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), for transport of dangerous goods, of the Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (DNIT), of the Secretaria Especial de Portos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) and of the Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), as well as the , International Air Transport Association, and the International Maritime Dangerous Goods Code regulations, when applicable. Seller shall include a packing slip/invoice with all shipments, and all packing slips/invoices related to an Order must reflect Buyer's Order number, the Order line number where the Item is mentioned, the product's code ("part number"), taxes related to the Order, reference to any tax benefit or incentive, MercoSul Commom Nomenclature – NCM, product description, the Fiscal Code of Operation - CFOP, payment term and respective part numbers as shown on the Order.
- c. Early/Late Shipments; Overshipments. On shipments made earlier than the period specified on the Order, Buyer, at its option, may return the Items at Seller's expense and/or withhold payment until the payment date established in the Order. Buyer may refuse and/or return overshipments to Seller at Seller's expense. In either case, if Buyer so returns Items, the Items in excess will not be paid by Buyer, and Seller shall bear any additional costs incurred due to return (including, but not limited to, shipping expenses and taxes). If Seller's acts or omissions result in Seller's failure to meet Buyer's delivery requirements, Seller shall, at Buyer's option, ship the Items as fast as possible, and bear the costs of any shipment by premium methods or expedited shipments.
- d. **Hazardous Materials Shipment.** "Hazardous Materials" are defined for purposes of these Terms and Conditions as any substances regulated as contaminants, or as threats or potential threats to human health, safety, or the environment, by any Environmental Requirements (as herein defined). In addition to Sections 6(a)-(c), Seller must comply with the following requirements for shipment of Hazardous Materials:
- i. Unless otherwise stated on Buyer's Order, the shipping term shall be CIF at Buyer's receiving facility INCOTERMS 2010, and title shall be transferred upon delivery in the reception facilities defined in the Order..
- ii. Seller shall ensure that all personnel shall receive hazardous materials training as required by applicable regulations, including the driver who will perfom the transportation of these materials shall be trained in the MOPP course (Movement and Operation of Dangerous Goods). Driver's and vehicle's documentation must be valid and in accordance with the law. The vehicle used for the transport must be in good operating conditions in order to prevent environmental contamination accidents, properly marked and signaled with warning labels and safety signs

- da Vendedora, e por sua conta e risco, a entrega do(s) Item(ns) nas instalações da Compradora em até 24 (vinte quatro) horas da data e horário estabelecido para a coleta original, sem prejuízo das penalidades aqui previstas.
- b. Embalagem; Classificação; Rotulagem. A Vendedora deverá garantir que todos os Itens sejam devidamente descritos, classificados, embalados, marcados e rotulados e estejam em condições adequadas para transporte de acordo com os regulamentos e padrões da indústria aplicáveis, incluindo, entre outros, os regulamentos, resoluções e diretrizes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para transporte de cargas perigosas, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (DNIT), da Secretaria Especial de Portos, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como da Associação Internacional de Transporte Aéreo e do Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas, quando aplicáveis. A Vendedora deverá incluir o romaneio/nota fiscal com todas os embarques, e todos os romaneios/notas fiscais relacionados a um Pedido devem refletir o número do Pedido da Compradora, o número da linha do Pedido em que o item é mencionado, o código do produto ("part number"), os tributos relacionados ao Pedido, referência a eventual incentivo ou benefício fiscal, a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a descrição do produto, o Código Fiscal de Operação - CFOP, o prazo de pagamento e os respectivos números das peças que constam no Pedido.
- c. Embarques Antecipados/Tardios; Embarques em Excesso. Nos embarques realizados antes do período especificado no Pedido, a Compradora, a seu critério, poderá devolver os Itens às custas da Vendedora e/ou reter o pagamento até a data de pagamento estabelecida no Pedido. A Compradora poderá recusar e/ou devolver os embarques em excesso às custas da Vendedora. Em cada caso, se a Compradora devolver os Itens, estes Itens em excesso não serão pagos pela Compradora e a Vendedora arcará com eventuais custos adicionais incorridos em razão de devolução (incluindo, entre outros, as despesas de embarque e os impostos). Caso os atos ou omissões da Vendedora resultem no não atendimento, por parte da Vendedora, das exigências de entrega da Compradora, a Vendedora deverá, a critério da Compradora, embarcar os Itens o mais rápido possível e arcar com os custos de qualquer embarque por métodos especiais ou expressos.
- d. **Embarque de Materiais Perigosos**. "Materiais Perigosos" são definidos, para fins destes Termos e Condições, como quaisquer substâncias regulamentadas como contaminantes ou ameaças ou possíveis ameaças à saúde e segurança humana ou ao meio ambiente por quaisquer Exigências Ambientais (conforme definido neste instrumento). Além das Cláusulas 6(a)-(c), a Vendedora deve atender às seguintes exigências de embarque de Materiais Perigosos:
- i. Salvo indicação em contrário no Pedido da Compradora, os termos de embarque serão CIF nas instalações de recebimento da Compradora, INCOTERMS 2010, e a titularidade será transferida à Compradora após a entrega nas instalações de recebimento definida no Pedido.
- ii. A Vendedora deverá garantir que todos os funcionários recebam treinamento sobre materiais perigosos conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis, inclusive o motorista que irá realizar o transporte destes materiais deverá ser treinado no curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos). A documentação do motorista e do veículo devem estar válidos e de acordo com a lei. O veículo utilizado no transporte deve estar em boas condições de operação a fim de se prevenir acidentes com

according to the type of load and must have all the security equipment required by law, including, depending on the load, the driver must carry a first aid kit. During the transportation of hazardous materials, is necessary that: i) the items are properly packaged to prevent spills; ii) items are accompanied by a statement that the product is appropriately packaged for transportation; iii) Seller has an environmental permit by the environmental agency responsible for the passage to be traveled by the vehicle; iv) the driver must carry the FISPQ ("Ficha de Informações de Segurança de Produtos Quiímicos") that is an emergency form with instructions on how to proceed in case of accident, and; v) the vehicles transporting bulk hazardous materials must have CIPP (Inspection Certificate for the Transportation of the Carriage of Dangerous Goods in bulk), this certificate is issued by Inmetro or other approved entity. Seller shall further ensure that a valid 24-hour emergency response number (domestic and international) is available and supplied on the shipping documents for Hazardous Materials and that the appropriate material safety data sheet has been given to the proper emergency response organization prior to shipment. Seller shall be shown as the "shipper" on all documents relating to the shipment of any Hazardous Materials provided under the Order. Buyer is not to be shown as the "shipper" on any such documents. Seller may use Buyer-designated carriers for the shipment of Hazardous Materials provided that all the conditions in this Section are met.

iii. For all Items, Seller shall provide Buyer the Chemical Inspection Sheet as well as the appropriate hazard classifications and warning messages that should appear on product labels as required by Environmental Requirements, and other laws and regulations of the Federative Republic of Brazil and foreign jurisdictions in which such Items may be transported or distributed. Seller shall develop, revise, update, and transmit an electronic copy of the current material safety data sheets (prepared or revised not more than one year prior to the date of the relevant Order) for all Items purchased, in the appropriate language and format that may be required by the laws of the jurisdictions in which the Items will be distributed. All information and/or document related to the Order shall be delivered to Buyer in the Portuguese language. Seller shall deliver to Buyer all and any information and/or additional document requested by Buyer due to the criticality of the material. Seller of Hazardous Materials must have an environmental permit authorizing manufacture and sell of the products in the country. When the material is imported, Seller shall submit to Buyer all the necessary authorizations for such sale, as well as the seal of the certificate of product's fumigation. "Environmental Requirements" means all applicable federal, state, provincial, or local laws, regulations, ordinances, orders, or other pronouncements now in effect or as hereafter amended from the Federative Republic of Brazil and foreign jurisdictions (non-Brazilian) that have the force or effect of law, relating to human health or safety and the protection, preservation, or remediation of the environment.

7. Warranty. Seller, in addition to any express or implied warranties of additional scope given to Buyer by Seller, or required by Law, hereby warrants that Items furnished by Seller will be free of any lien or other encumbrances; in full conformity with Buyer's instructions, specifications, drawings, and data, and Seller's samples or representations; and will be free from defects in design (to the extent that Seller furnishes the project), materials, and workmanship (a) for a period not to exceed three (3) years from the date the goods are placed into

contaminação do meio ambiente, devidamente marcado e sinalizado com rótulos de risco e painéis de segurança de acordo com o tipo de carga, e deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, inclusive, dependendo da carga, o condutor deverá levar um kit de primeiros socorros. No transporte de materiais perigosos é necessário que: i) os Itens estejam embalados adequadamente de forma a prevenir derramamentos; ii) os Itens estejam acompanhados de uma declaração de que o produto está adequadamente acondicionado para o transporte; iii) a Vendedora possua uma licença ambiental junto ao órgão de meio ambiente responsável pelo trecho a ser percorrido pelo veículo; iv) o condutor deverá levar a FISPO (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) que trata de uma ficha de emergência e instruções sobre como proceder em caso de acidente; e v) os veículos que transportam os materiais perigosos a granel devem possuir o CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos a granel), certificado este que é expedido pelo Inmetro ou outra entidade credenciada. A Vendedora deverá garantir, ainda, que um número de telefone válido de emergências esteja disponível 24 horas (nacional e internacional) por dia e conste nos documentos de embarque para Materiais Perigosos e que antes do embarque a ficha apropriada de dados de segurança de materiais seja entregue à área responsável por respostas a emergências. A Vendedora será denominada "remetente" em todos os documentos relacionados ao embarque de quaisquer Materiais Perigosos fornecidos nos termos do Pedido. A Compradora não deve ser denominada "embarcadora" em nenhum desses documentos. A Vendedora poderá contratar transportadoras designadas pela Compradora para o embarque de Materiais Perigosos, contanto que todas as condições nesta Cláusula sejam cumpridas.

iii. Para todos os Itens, a Vendedora fornecerá à Compradora a Ficha de Inspeção de Produtos Químicos, bem como as classificações de periculosidade do produto e mensagens de advertência aplicáveis que devem aparecer nos rótulos dos produtos conforme determinado pelas Exigências Ambientais e por outras leis e regulamentos da República Federativa do Brasil e estrangeiras em que esses Itens poderão ser transportados ou distribuídos. A Vendedora deverá desenvolver, revisar, atualizar e enviar uma cópia eletrônica atual da ficha de dados de segurança de materiais (preparada ou revisada no máximo um ano antes da data do respectivo Pedido) para todos os Itens adquiridos, no idioma e formato adequados que venham a ser exigidos pelas leis das jurisdições em que os Itens serão distribuídos. Toda informação e/ou documento relacionado ao Pedido deverá ser entregue à Compradora na língua Portuguesa. A Vendedora deverá entregar à Compradora toda e qualquer informação e/ou documento adicional solicitado pela Compradora em razão da criticidade do material. A Vendedora de Materiais Perigosos deverá possuir licença ambiental que autorize fabricar e vender referidos produtos no país. Quando o material é importado, a Vendedora deverá apresentar à Compradora as autorizações necessárias para referida venda, bem como o selo do certificado de fumigação dos produtos. "Exigências Ambientais" significa todas as leis, regulamentos, portarias, ordens ou outros pronunciamentos federais, estaduais, regionais ou locais aplicáveis à República Federativa do Brasil e estrangeiras (fora do Brasil) vigentes atualmente ou conforme aditados posteriormente que tenham força ou efeito de lei com relação à saúde ou segurança humana e à proteção, preservação ou remediação do meio ambiente.

7. Garantia. Além de quaisquer garantias expressas ou tácitas de escopo adicional prestadas à Compradora pela Vendedora ou exigidas por Lei, a Vendedora garante, pelo presente instrumento, que os Itens fornecidos pela Vendedora estarão livres de qualquer ônus ou gravames, em plena conformidade com as instruções, especificações, desenhos e dados da Compradora e com as amostras ou declarações fornecidas pela Vendedora; Os Itens estarão livres de defeitos no design (na medida em que a Vendedora forneca o

service by Buyer or delivered to Buyer's customer, unless otherwise stated on the face of the Order or (b) for a period not to exceed three (3) years from the date the services are completed and approved by Buyer, unless otherwise stated on the obverse of the Order. All Seller warranties shall also be applicable and transferable in full to Buyers customers. Seller may not change any specifications, engineering processes, materials, design or projects without the prior written consent of Buyer. To the extent that the Items include services to Buyer. Seller warrants that it is properly licensed, certified, and trained (in compliance with the applicable standards set forth by relevant governmental or industry association authorities), and that such services will be provided with a degree of care and competence that, complies with the rules and standard industry practice. Seller agrees that this warranty shall survive acceptance of the Items. Seller shall be liable for every claim for compensation regarding damage or injury based on a breach of the foregoing warranty, and, at Buyers discretion, Seller shall handle such claims or shall provide all reasonable assistance to Buyer in meeting these claims. Cost of shipping, rework, re-performance, inspection, repackaging, and any related cost shall be paid by Seller. To the fullest extent permitted by law, Seller agrees to indemnify, defend (with lawyers reasonably satisfactory to Buyer), and hold harmless Buyer and its parent company, affiliates, and subsidiaries and their respective shareholders, directors, officers, employees, agents, subcontractors, and representatives and any successor (each a "Buyer Party" and, collectively, the "Buyer Parties") against damages caused by breach of this warranty or the terms of this Order including any systemic failure and/or recall of any Items.

8. Product Regulations. The term "Product Regulations," as used in these Terms and Conditions, shall mean Environmental Requirements and regulatory requirements for labeling, marking, expiry date, license, authorization, certification, country of origin, product origin, hazard communication, and other Federative Republic of Brazil, non-Brazilian, and international entities, applicable to the import, export, manufacture, use, sale, packaging, marking, or distribution of Items pursuant to one or more Orders. If Seller provides any Item that has wood in its composition, it must demonstrate the origin of this wood for compliance with Decree No. 44093 of September 24th, 2008, published by the daily executive "Minas Gerais" on 09/25/2008 about storage/reuse of forest products. Such Product Regulations specifically include, but are not limited to the duty of attendance to NBR (Brazilian Technical Standards), developed by ABNT and Technical Regulations relating to health, safety, the environment, costumer protection and fair competition,, which may apply to the Items. Seller is solely responsible for the compliance of the Items with applicable Product Regulations. Seller agrees to provide to Buyer all information and documentation, including, but not limited to, supply chain data, necessary for Buyer to comply with all Product Regulations applicable to Buyer.

9. Inspection. Items are subject to Buyer's inspection, testing, and approval at any time, including work in process at Seller's facility. Buyer, at its discretion, may reject or refuse acceptance of Items that do not meet the specifications of the Order or any applicable warranty.

projeto), materiais e fabricação (a) por um período máximo de 3 (três) anos contados da data em que os produtos forem colocados em uso pela Compradora ou entregues aos clientes da Compradora, salvo se de outra forma declarado no Pedido, ou (b) por um período de no máximo 3 (três) anos após os serviços terem sido concluídos e aprovados pela Compradora, salvo se de outra forma declarado no anverso do Pedido. Todas as garantias da Vendedora também serão aplicáveis e transferíveis integralmente aos clientes da Compradora. A Vendedora não poderá alterar nenhuma especificação, processo de engenharia, material, design ou projeto sem o consentimento prévio por escrito da Compradora. Na medida em que os Itens incluírem serviços à Compradora, a Vendedora garante que está adequadamente licenciada, certificada e treinada (de acordo com as normas aplicáveis estabelecidas por autoridades governamentais ou associações industriais relevantes) e que esses serviços terão um grau de cuidado e competência que cumprem com as normas e prática habituais do setor. A Vendedora concorda que esta garantia subsistirá à aceitação dos Itens. A Vendedora será responsável por qualquer solicitação de indenização com relação a danos ou prejuízos que ocorram com base em uma violação da garantia acima e, a critério da Compradora, a Vendedora deverá atender quaisquer referidas solicitações ou prestar toda a assistência razoável à Compradora no atendimento desses pedidos. O custo de embarque, retrabalho, nova execução, inspeção, reembalagem e qualquer custo relacionado à solicitação será pago pela Vendedora. Conforme permitido por lei, a Vendedora concorda em indenizar, defender (com o uso de advogados razoavelmente satisfatórios à Compradora) e isentar a Compradora e sua controladora, suas afiliadas e subsidiárias e seus respectivos acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e representantes e qualquer sucessor (individualmente, uma "Parte da Compradora" e, conjuntamente, "Partes da Compradora") contra danos causados pela violação dessa garantia ou dos termos desse Pedido, incluindo qualquer falha no sistema e/ou recall de quaisquer Itens.

8. Regulamentação do Produto. O termo "Regulamentação do Produto", conforme utilizado nestes Termos e Condições, significará as Exigências Ambientais e as exigências regulatórias de rotulagem, marcação, prazo de validade, licença, autorização, certificação, país de origem, procedência do Produto, comunicação de perigo e outras exigências regulatórias da República Federativa do Brasil, estrangeiras e de entidades internacionais aplicáveis à importação, exportação, fabricação, utilização, venda, embalagem, marcação ou distribuição de Itens de acordo com um ou mais Pedido(s). Caso a Vendedora forneça qualquer Item que possua madeira em sua composição, esta deverá demonstrar a procedência desta madeira para fins de cumprimento do Decreto nº 44.903 de 24 de setembro de 2008 publicado através do diário do executivo "Minas Gerais" em 25/09/2008 que trata do armazenamento/reutilização de subprodutos florestais. Essas Regulamentações do Produto incluem especificamente, entre outros, o dever de atendimento às NBR (Normas Técnicas Brasileiras) elaboradas pela ABNT e Regulamentos Técnicos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, à proteção do consumidor e concorrência justa, que poderão se aplicar aos Itens. A Vendedora é inteiramente responsável pela conformidade dos Itens com as Regulamentações do Produto aplicáveis. A Vendedora concorda em disponibilizar à Compradora todas as informações e toda a documentação, incluindo, entre outros, os dados da cadeia de suprimento, necessários para que a Compradora cumpra com todas as Regulamentações do Produto aplicáveis à Compradora.

<u>9. Inspeção</u>. Os Itens estão sujeitos à inspeção, teste e aprovação por parte da Compradora a qualquer momento, incluindo nas instalações da Vendedora. A Compradora, a seu critério, poderá rejeitar ou recusar a aceitação dos Itens que não atendam às especificações do

Items rejected or not accepted by Buyer shall be secured by or returned to Seller. Seller shall have up to 7 (seven)

days to remove the rejected Items from Buyer's premises, otherwise the Buyer may return these items to Seller, at Seller's expense and bearing any risk of loss in transit, and Seller agrees to refund Buyer for any payments (including, but not limited to, shipping expenses and taxes) made by Buyer for such Items. Payment by Buyer for any Items shall not be deemed an acceptance thereof. Acceptance of any Item shall not release Seller from any of its obligations, representations, or warranties hereunder or pursuant the applicable legislation.

10. Price, Payment Terms, and Invoices. Seller represents that the price charged for Items to Buyer is at least equal to the price charged by Seller to buyers of a class similar to Buyer under conditions similar to those specified in the Order, and that prices comply with applicable government laws and regulations in effect at the time of quotation, sale, and delivery. Seller agrees that any price reduction regarding any Item ocurred prior to shipment or provision of such Items shall be automatically applied to the Order for all shipments or provision of Items following such price reduction. Buyer may withhold payment until receives clearance certificate of liens or encumbrances on the Items is given to Buyer, upon request. Further, in addition to any other rights or remedies available to Buyer, Buyer may withhold any payment for nondelivery of Items, or delivery of nonconforming or defective Items.. Unless otherwise stated in the Order, Buyer shall pay Seller all amounts uncontested within the time frame set forth on the Order after Buyer receives a correct invoice.

Unless otherwise specified thereon, prices quoted on any Order include any and all charges for the Items ordered (including, but not limited to, any charges for boxing, packing, crating, cartage, taxes, or other additional charges).

Seller shall observe the prevailing tax legislation, committing to, among other things, to highlight in the respective invoices issued, the taxes to be withheld at source. However, in cases where the tax law allows, Buyer shall make the appropriate deductions at source, even if Seller has not highlited it in the tax documents. Tax/Service Invoices issued by Seller in violation of tax legislation will be rejected by Buyer without failing upon Buyer any indeminity burden by taxes paid by Seller due to revenues or income.

11. Property Provided to Seller by Buyer. Except as specified below, all patterns, dies, molds, tools, models, jigs, core boxes, piece parts, samples, materials, drawings, specifications, test reports, technical material, advertising material, and any other personal property furnished to Seller by Buyer, or specifically paid for by Buyer for use during the execution of an Order (collectively "Materials"), shall be and remain Buyer's property, and shall be subject to dispose according to Buyer's instruction, and shall be used only for the fulfillment of Orders from Buyer, and may not be used to make third-party Items. Seller shall not claim any rights of ownership in any of the Materials and shall not lien, encumber, transfer, dispose of, remove, or allow the removal of any of the Materials from the facility to which such Materials are initially

Pedido ou de qualquer garantia aplicável. Os Itens rejeitados ou não aceitos pela Compradora serão garantidos pela ou devolvidos à Vendedora. A Vendedora terá até 7 (sete) dias corridos para retirar os Itens rejeitados das instalações da Compradora, caso contrário a Compradora poderá devolver referidos Itens para a Vendedora, devendo esta última arcará com os custos e qualquer risco de perda em trânsito, e a Vendedora concorda em reembolsar a Compradora por quaisquer pagamentos (incluindo, entre outros, despesas e impostos de embarque) efetuados pela Compradora por esses Itens. O pagamento, pela Compradora, de quaisquer Itens não será considerado uma aceitação desses Itens. A aceitação de qualquer Item não liberará a Vendedora de nenhuma de suas obrigações, declarações ou garantias nos termos ou de acordo com este instrumento e com a Legislação aplicável.

10. Preço, Condições de Pagamento e Faturas. A Vendedora declara que o preço cobrado pelos Itens à Compradora será no mínimo igual ao preço cobrado pela Vendedora de compradoras semelhantes à Compradora e adquirindo Itens em condições semelhantes às especificadas no Pedido e que os preços cumprem as leis e regulamentos governamentais aplicáveis e vigentes no momento do orçamento, venda e entrega. A Vendedora concorda que qualquer redução de preço, com relação a qualquer Item, ocorrida antes do embarque ou do fornecimento desses Itens, será automaticamente aplicável ao Pedido para todos os embarques ou fornecimentos dos Itens após essa redução de preço. A Compradora poderá reter o pagamento até que receba certidão negativa de gravames ou ônus sobre os Itens, mediante sua solicitação. Além de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis à Compradora, a Compradora poderá reter qualquer pagamento pela não entrega dos Itens ou pela entrega em não conformidade com as especificações dos Itens ou de Itens defeituosos. Salvo indicação em contrário no Pedido, a Compradora deverá pagar à Vendedora todos os valores não contestados no prazo estabelecido na frente do Pedido após o recebimento pela Compradora de uma fatura que esteja correta.

Salvo especificação em contrário naquele instrumento, os preços cotados em qualquer Pedido incluem todos e quaisquer encargos relativos aos Itens encomendados (incluindo, entre outros, quaisquer encargos por encaixotamento, embalagem, carregamento, transporte, impostos ou outros encargos adicionais).

A Vendedora deverá observar a legislação tributária vigente, comprometendo-se, dentre outros aspectos, a destacar, nas respectivas Notas Fiscais / Faturas emitidas, os tributos a serem retidos na fonte. Não obstante, nas hipóteses em que a legislação tributária permitir, a Compradora efetuará as retenções na fonte cabíveis, ainda que a Vendedora não as tenha destacado nos documentos fiscais. Notas Fiscais / Faturas de Serviços emitidas pela Vendedora em desacordo com a legislação tributária serão rejeitadas pela Compradora sem que caiba à Compradora qualquer ônus indenizatório por tributos recolhidos pela Vendedora em função do faturamento ou da renda.

11. Bens Fornecidos à Vendedora pela Compradora. Exceto conforme especificado a seguir, todos os padrões, matrizes, moldes, ferramentas, modelos, gabaritos, caixas de macho, partes de peças, amostras, materiais, desenhos, especificações, relatórios de testes, material técnico, material de propaganda e quaisquer outros bens móveis fornecidos à Vendedora pela Compradora ou especificamente pagos pela Compradora para o uso durante a execução de um Pedido (conjuntamente, os "Materiais") deverão ser e permanecer de propriedade da Compradora, estarão sujeitos a descarte de acordo com a orientação da Compradora e serão utilizados exclusivamente para o cumprimento dos Pedidos da Compradora, não podendo ser utilizado para fabricar Itens de

delivered, except as permitted or instructed by Buyer in writing. Seller shall take all necessary precautions and actions to preserve and maintain the Materials in good working condition. Seller shall perform any further act and execute, acknowledge, and deliver any further documents that Buyer may reasonably request in order to protect Buyer's title over the Materials. Seller shall at all times clearly identify the Materials as the property of Buyer by labeling the Materials with distinctive markings, and to the extent reasonable, shall keep the Materials separate and apart from the property of others, including Seller's, that are located in the same facility. Seller shall bear the risk of any damage to or loss of such Materials while in the possession of or under Seller's control Seller's agents or in the event of any unauthorized transfer to a third-party. Any waste materials or byproducts generated by or resulting from operations oof the use, or processing of Materials provided to Seller by Buyer shall be and remain Seller's property, and Buyer shall have no liability in connection therewith.

Any Materials provided to Seller by Buyer for use in connection with an Order are provided in AS-IS condition, and Buyer makes no representations or warranties of any kind, including warranties relating to the condition of such Materials or their suitability for the purposes required by Seller. BUYER DISCLAIMS ANY AND ALL WARRANTIES REGARDING THESE MATERIALS, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, EXPRESS OR IMPLIED WARRANTIES AND WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE.

12. Confidential Information; Proprietary Rights. Seller shall take all necessary steps to protect Buyer Confidential Information (as defined below) with at least the same degree of care that Seller uses to protect its own confidential and proprietary information of similar content, but in no event less than reasonable care. "Buyer Confidential Information" means all information relating to Buyer's products or operations that is disclosed to Seller or created during the performance of any Order. Buyer Confidential Information includes all business or technical information that is disclosed to Seller, directly or indirectly, in writing, orally or visually, but does not include information that provenly (a) was already in Seller's possession, without any use or disclosure restriction and obtained legally before Seller reveive such information from Buyer, (b) is or become public knowledge through no act or fault of Seller, or (c) is lawfully disclosed to Seller by a third party without restriction on its use or disclosure. Except as otherwise expressly agreed to in writing by Buyer, Seller shall not (i) use any Buyer Confidential Information except to conduct business with or on behalf of Buyer or (ii) disclose to any third party any Buyer Confidential Information, except to conduct business with or on behalf of Buyer, in which event Seller shall (A) first ensure that such third party has signed a formal written confidentiality agreement having terms at least as restrictive as the terms of this Section 12 and (B) Buyer has consented in writing to such disclosure. At any time, upon Buyer's request, Seller shall promptly return or destroy any Buyer's Confidential Information.

terceiros. A Vendedora não deverá reclamar nenhum direito de propriedade sobre quaisquer Materiais e não deverá gravar, onerar, transferir, descartar, eliminar ou aprovar a eliminação de nenhum dos Materiais do estabelecimento no qual esses Materiais forem inicialmente entregues, exceto conforme permitido ou orientado pela Compradora por escrito. A Vendedora deverá tomar as precauções e praticar os atos necessários para preservar e manter os Materiais em bom estado de funcionamento. A Vendedora deverá praticar qualquer outro ato e celebrar, reconhecer e formalizar quaisquer documentos adicionais que a Compradora possa razoavelmente solicitar para proteger a titularidade da Compradora sobre os Materiais. A Vendedora deverá, em todos os momentos, identificar claramente os Materiais como propriedade da Compradora com etiquetas que contenham marcações características e, na medida razoável, deverá mantê-los separados e longe de bens de terceiros, incluindo a Vendedora, localizados no mesmo estabelecimento. A Vendedora deverá arcar com o risco de qualquer dano ou perda desses Materiais enquanto estiverem em poder ou sob o controle da Vendedora ou dos agentes da Vendedora ou em caso de qualquer transferência não autorizada a um terceiro. Quaisquer resíduos ou subprodutos gerados ou resultantes das operações, do uso ou do processamento dos Materiais fornecidos pela Compradora à Vendedora serão e permanecerão de propriedade da Vendedora, e a Compradora não terá nenhuma responsabilidade nesse sentido.

Quaisquer Materiais fornecidos pela Compradora à Vendedora para uso com relação a um Pedido são fornecidos no estado em que se encontram, sendo que a Compradora não presta nenhuma declaração ou garantia de nenhum tipo, incluindo garantias relacionadas à condição desses Materiais ou à sua adequação para os fins exigidos pela Vendedora. A COMPRADORA ISENTA-SE DE TODAS E QUAISQUER GARANTIAS RELACIONADAS A ESSES MATERIAIS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, GARANTIAS TÁCITAS EXPRESSAS E GARANTIAS OU DE COMERCIABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

12. Informações Confidenciais; Direitos Exclusivos. A Vendedora deverá tomar todas as medidas necessárias para proteger as Informações Confidenciais da Compradora (conforme definido abaixo), com no mínimo o mesmo grau de cuidado que a Vendedora usa para proteger suas próprias informações exclusivas e confidenciais de teor semelhante, porém, em hipótese alguma, menos do que um cuidado razoável. "Informações Confidenciais da Compradora" significam todas as informações a respeito dos produtos ou operações da Compradora divulgadas à Vendedora ou criadas durante a execução de qualquer Pedido. As Informações Confidenciais da Compradora incluem todas as informações técnicas ou comerciais divulgadas à Vendedora, direta ou indiretamente, por escrito, verbal ou visualmente, porém não incluem informações que comprovadamente (a) já estavam em poder da Vendedora, sem restrição de uso ou divulgação e obtidos de forma legal, antes da Vendedora receber referidas Informações da Compradora, (b) sejam ou se tornem de conhecimento público sem ato ou culpa da Vendedora ou (c) sejam licitamente divulgadas à Vendedora por um terceiro sem restrição legal de uso ou divulgação. Exceto se de outra forma expressamente pactuado por escrito pela Compradora, a Vendedora não deverá (i) utilizar nenhuma das Informações Confidenciais da Compradora, exceto para fazer negócios com ou pela a Compradora, nem (ii) divulgar a nenhum terceiro nenhuma das Informações Confidenciais da Compradora, exceto para fazer negócios com ou pela Compradora, caso em que (A) a Vendedora deverá primeiro garantir que esse terceiro tenha assinado um acordo de confidencialidade formal escrito com termos no mínimo tão restritivos quanto os desta Cláusula 12 e (B) a Compradora deverá ter consentido, por escrito, com referida divulgação. A qualquer

Except for Seller's Financial Statements (as defined in this paragraph), Seller shall not disclose any confidential or proprietary information to Buyer, unless Buyer first agrees in writing to the receipt of such confidential or proprietary information. "Financial Statements" means financial statements audited by independent auditors (income statement, balance sheet, and cash flow statements) for the two (2) previous fiscal years and interim financial statements of the current fiscal year-to-date period. Upon Buyer's request, Seller shall immediately provide its financial statements or its ultimate parent's financial statements (collectively "Seller's Financial Statements") to Buyer. Buyer shall maintain and safeguard such Financial Statements by using the same degree of care it uses to protect its own Financial Statements, provided, however, that Buyer may disclose Seller's Financial Statements to a third party contracted to assist Buyer with the analysis of Seller's Financial Statements, provided such third party is obligated to maintain the confidentiality of Seller's Financial Statements to the same extent as Buyer is so required under this Section 12. Seller acknowledges that, except as otherwise expressly agreed in writing by Buyer, all technical information previously or hereafter disclosed by Seller to Buyer in connection with any Order has been disclosed on a non-confidential basis.

Buyer may hold valuable Intellectual Property Rights (as defined below) over tools, documents, information, and other materials provided to Seller. Seller shall not have or acquire any right, title, or interest in any Intellectual Property Rights of Buyer. Seller may use the Intellectual Property Rights of Buyer only in the production and supply of Items to Buyer and any Buyer's Subsidiaries or Affiliates as Buyer may approve in writing. Without limiting the foregoing, Seller agrees that Items manufactured based on Buyer's Confidential Information, including drawings or specifications and other Confidential Information, may not be used for Seller's own use or sold to third parties without Buyer's prior express written consent. "Intellectual Property Rights" means patents, copyrights, know-how, trade secrets, trademarks, service marks, and industrial property rights.

If an Order includes development, such as designing a unique product or modifying an existing Seller's product, Seller grants to Buyer and its Subsidiaries and Affiliates a perpetual, worldwide, paid-up, royalty-free, non-exclusive license, with the right to sublicense, to make, have made, use, offer for sale, sell, export, and import all inventions or other results of Seller's development of work that Seller conceives, develops, acquires, or put into practice in the course of performing work under the Order.

Notwithstanding anything in the contrary contained herein, Buyer shall retain all Intellectual Property Rights, including any inventions that are derived from, based on, or incorporate any Buyer's Confidential

momento, mediante solicitação da Compradora, a Vendedora deverá devolver ou destruir imediatamente qualquer Informações Confidenciais da Compradora.

Exceto pelas Demonstrações Financeiras da Vendedora (conforme definido neste parágrafo), a Vendedora não deverá divulgar nenhuma informação confidencial ou exclusiva à Compradora, salvo se a Compradora concordar por escrito em receber essas informações confidenciais ou exclusivas. "Demonstrações Financeiras" significa demonstrações financeiras auditadas por auditores independentemente (demonstração do resultado, balanço patrimonial e demonstração de fluxo de caixa) referentes aos 2 (dois) exercícios fiscais anteriores e as demonstrações financeiras intermediárias do exercício fiscal atual. Mediante solicitação da Compradora, a Vendedora fornecerá imediatamente suas Demonstrações Financeiras ou as Demonstrações Financeiras de sua controladora final (conjuntamente "Demonstrações Financeiras da Vendedora") à Compradora conforme exigido pela Compradora. A Compradora deverá manter e salvaguardar essas Demonstrações Financeiras utilizando o mesmo grau de cuidado que utiliza para proteger as próprias Demonstrações Financeiras; ressalvado, ainda, que a Compradora poderá divulgar as Demonstrações Financeiras da Vendedora a um terceiro contratado para ajudar a Compradora na análise das Demonstrações Financeiras da Vendedora; ressalvado que esse terceiro seja obrigado a manter a confidencialidade das Demonstrações Financeiras da Vendedora da mesma forma que a Compradora é obrigada nos termos desta Cláusula 12. A Vendedora reconhece que, exceto se de outra forma expressamente pactuado por escrito pela Compradora, todas as informações técnicas divulgadas anteriormente ou daqui por diante pela Vendedora à Compradora com relação a qualquer Pedido foram divulgadas de forma não confidencial.

A Compradora poderá deter Direitos de Propriedade Intelectual (conforme definido abaixo) valiosos sobre ferramentas, documentos, informações e outros materiais fornecidos à Vendedora. A Vendedora não terá ou adquirirá nenhum direito, titularidade ou interesse em nenhum Direito de Propriedade Intelectual da Compradora. A Vendedora poderá utilizar os Direitos de Propriedade Intelectual da Compradora apenas na produção e fornecimento de Itens à Compradora e a qualquer Subsidiária ou Afiliada da Compradora conforme aprovado por escrito pela Compradora. Sem limitar o disposto acima, a Vendedora concorda que os Itens fabricados com base nas Informações Confidenciais da Compradora, incluindo desenhos ou especificações e outras Informações Confidenciais, não poderão ser utilizados para o uso próprio da Vendedora nem ser vendidos a terceiros sem o consentimento prévio e expresso por escrito da Compradora. "Direitos de Propriedade Intelectual" significa patentes, direitos autorais, know-how, segredos comerciais, marcas comerciais, marcas de serviço e direitos de propriedade industrial.

Caso um Pedido inclua desenvolvimento, como o projeto de um produto exclusivo ou a modificação de um produto existente da Vendedora, a Vendedora concede à Compradora e às suas Subsidiárias e Afiliadas uma licença perpétua, global, totalmente paga, isenta de royalties e não exclusiva, com o direito de sublicenciar, fazer, mandar fazer, utilizar, oferecer para venda, vender, exportar e importar todas as invenções ou outros resultados do trabalho de desenvolvimento da Vendedora que a Vendedora conceba, desenvolva, adquira ou coloque em prática no curso da realização dos serviços nos termos do Pedido.

Não obstante qualquer disposição em contrário neste instrumento, a Compradora deterá todos os Direitos de Propriedade Intelectual, incluindo quaisquer invenções, que sejam derivados de, baseados em Information or Intellectual Property Rights owned by or licensed to Buyer. Seller shall promptly disclose and assign, and hereby assigns, or cause to be assigned to Buyer all of Seller's right, title, and interest in such Intellectual Property Rights . Further, Seller shall execute, or cause to be executed, at Buyer's expense, all requests, assignments, or other instruments that Buyer may deem necessary with regard to such Intellectual Property Rights.

Seller grants to Buyer, its Subsidiaries and Affiliates the right to repair and rebuild any Item (including, for example, the right to rebuild the Item and the right to remanufacture any Item by dismantling its constituent components and reassembling old and new components into a remanufactured Item) and the right to have others perform repairs and reconstructions on behalf of Buyer and its affiliates, without prosecution or liability under any claim of infringement.

Seller grants to Buyer and its affiliates a license for an indefinite term, with global coverage, paid-up, royalty-free, nonexclusive agreement with any copyright that Seller holds, controls, or has a right to license to reproduce, prepare derivatives of, sublicense, distribute, perform and demonstrate any software that is embedded or instaled in the Items ("Embedded Software") in conjunction with the use or sale of the Items. In addition, Seller grants to Buyer and its affiliates a perpetual, worldwide, paid-up, royalty-free, nonexclusive license under each copyright that Seller holds, controls, or has a right to license at any work of authorship other than Embedded Software fixed in any tangible medium of expression delivered by Seller in accordance with an Order (including, without limitation, drawings, printed materials, manuals, and specifications) to reproduce, prepare derivatives products, distribute, perform, and demonstrate such work.

In case of subcontracting by Seller of any services needed for the execution of an Order, Seller shall obtain for Buyer all of the rights and licenses granted to Buyer under this Section 12.

Seller warrants that the Items do not infringe any Intellectual Property Rights or other proprietary rights of any third party due to or on account of the use, offer for sale, sale, or import/export of any such Items individually or in combination with other Items or materials, except and solely to the extent that such Items are specifically manufactured in exact accordance with Buyer's designs or technical specifications. If any of the Items furnished to Buyer become the subject of an alleged infringement of any Intellectual Property Right of any third party, Seller shall, at its own expense, either (i) procure the right for Buyer to continue using the Items; (ii) replace or modify the Items so that they do not infringe any law; provided, however, that such substituted or modified Items have equal or greater functionality than the original Items; or (iii) if, after exhausting commercially reasonable efforts, Seller is unable to obtain either of the above two results, refund the full purchase price to Buyer.

Seller shall have no right to apply, and further shall not apply, to Items any trademark, logo, or trade dress owned by Buyer, (hereinafter "Buyers Trademarks") without Buyer's prior written consent.

ou que incorporem quaisquer Informações Confidenciais da Compradora ou Direitos de Propriedade Intelectual detidos ou licenciados à Compradora. A Vendedora deverá divulgar e ceder imediatamente, e pelo presente instrumento cede, ou fará com que sejam cedidos à Compradora, todo direito, titularidade e interesse da Vendedora nesses Direitos de Propriedade Intelectual. Além disso, a Vendedora deverá celebrar ou fazer com que sejam celebrados, a expensas da Compradora, todos os pedidos, cessões ou outros instrumentos que a Compradora considere necessários com relação a esses Direitos de Propriedade Intelectual.

A Vendedora concede à Compradora e às suas Subsidiárias e Afiliadas o direito de reparar e reconstruir qualquer Item (incluindo, por exemplo, o direito de reconstrução do Item e o direito de remanufatura de qualquer item por meio da desmontagem de seus componentes e a remontagem de componentes antigos e novos em um Item remanufaturado) e o direito de fazer com que terceiros realizem reparo e reconstrução em nome da Compradora e de suas afiliadas, sem acusação ou responsabilidade sob qualquer alegação de violação.

A Vendedora concede à Compradora e às suas afiliadas uma licença por prazo indeterminado, de abrangência global, totalmente paga, isenta de royalties e não exclusiva de acordo com qualquer direito autoral que a Vendedora seja titular, controle ou tenha direito de licenciar, para reproduzir, elaborar produtos derivados, sublicenciar, distribuir, realizar e demonstrar qualquer software que esteja incorporado ou instalado nos Itens ("Software Incorporado") em conjunto com o uso ou venda dos Itens. Além disso, a Vendedora concede à Compradora e às suas afiliadas uma licença perpétua, de abrangência global, totalmente paga, isenta de royalties e não exclusiva sob cada direito autoral do qual a Vendedora seja titular, controle ou tenha direito de licenciar, em qualquer obra autoral que não o Software Incorporado fixado em qualquer meio tangível de expressão entregue pela Vendedora de acordo com um Pedido (inclusive, entre outros, desenhos, materiais impressos, manuais e especificações) para reproduzir, elaborar produtos derivados, distribuir, realizar e demonstrar referida obra.

Em caso de subcontratação pela Vendedora de qualquer serviço necessário para a execução de um Pedido, a Vendedora deverá obter para a Compradora todos os direitos e licenças concedidos à Compradora nesta Cláusula 12.

A Vendedora garante que os Itens não infringem nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou outros direitos exclusivos de qualquer terceiro em função ou por conta da utilização, oferta para venda, venda ou importação/exportação de quaisquer referidos Itens, individualmente ou em combinação com outros Itens, ou materiais, exceto e apenas na medida em que esses Itens sejam fabricados especificamente e exatamente de acordo com os projetos e especificações técnicas da Compradora. Caso quaisquer dos Itens fornecidos à Compradora se tornem objeto de uma suposta infração de qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro, a Vendedora deverá, a suas expensas, (i) providenciar o direito de a Compradora continuar utilizando os Itens; (ii) substituir ou modificar os Itens para que não infrinjam nenhum direito; contanto, ainda, que esses Itens substitutos ou modificados tenham funcionalidade igual ou melhor que os Itens originais; ou (iii) caso, após esgotar os esforços comercialmente razoáveis, a Vendedora não consiga obter nenhum dos dois resultados acima, reembolsar o preço total de compra à Compradora.

A Vendedora não terá nenhum direito de aplicar e não deverá aplicar aos Itens nenhuma marca, logotipo ou apresentação comercial de propriedade da Compradora (doravante denominadas "Marcas da Notwithstanding the foregoing, if Buyer desires that any of Buyer's Trademarks are applied to an Item, the drawing or print that accompanies the Order shall so state. Alternatively, Seller may be separately authorized to apply any of Buyers Trademarks to an Item if such authorization is specifically set forth on the Order or otherwise authorized by Buyer in writing. Seller agrees and acknowledges that it shall obtain all design artwork for Buyers Trademarks from Buyer, that it will not recreate any design aspects of Buyers Trademarks, and that it will correctly apply Buyers Trademarks to an Item according to Buyer's specification. If Seller cannot correctly apply Buyers Trademarks to an Item, it must reject the Order. Further, Seller shall only apply Buyers Trademarks to those Items specifically mentioned in the Order. Seller shall not acquire any right whatsoever in Buyers Trademarks, either express or implied, by estoppel or by implication, through its action in fulfilling an Order.

13. Indemnification and Limitation of Liability. To the fullest extent permitted by law, Seller agrees to indemnify, defend (with counsel reasonably satisfactory to Buyer), and hold harmless the Buyer Parties and its employees, from and against any and all demands, claims, causes of action, lawsuits, losses, liabilities, judgments, fines, penalties, costs, and expenses, including reasonable attorneys' fees, expert fees, and court costs (individually or collectively "Claims"), arising due to the manufacture, sale, import, export, and/or use of the Items provided herein, or in connection with or resulting from the acts or omissions of Seller in the performance of an Order. Seller's obligation to indemnify, defend, and hold harmless, as required herein, shall include, directly or indirectly, among others: (a) Claims related to infringement or violation of any Intellectual Property Rights or similar rights (including, without limitation, unfair competition); (b) Claims relating to injuries or material or personal damage, including death or injury to employees or agents, or loss or damage to property of Seller or the Buyer Party; (c) Claims due to Seller's acts and/or omissions or those for whom Seller is legally responsible or who act on Seller's behalf or who are under its control or direction, including, without limitation, any of Seller's shareholders, officers, employees, agents, subcontractors, representatives; (d) Claims due to the breach of any warranty or defects of any kind in the material or workmanship of the Items, including the presence or incorporation of any Hazardous Materials in the Items, whose inclusion is not expressely required by Buyer; (e) Claims relating to, arising from, or related to liens, foreclosures and encumbrances by Seller's creditors or others who make claims arising from or related to the provision of Items by Seller hereunder, or the execution of an Order, and; (f) Claims relating to, or arising from Seller's non-compliance of its obligations under this Order and these Terms and Conditions, including, without limitation, Seller's non-compliance with Laws, Environmental Requirements, Product Regulations, handling and transportation of Hazardous Materials and Health and Safety Requirements as stated in ANVISA Technical Regulations, Ministério do Trabalho and others, as well as ANTT (issued by ABNT) and the ISO norms 14001 and 9001 (Environment and Quality Management), or any other applicable laws. To the fullest extent allowed by applicable law, Seller's agreement and duty to indemnify, defend, and hold harmless, as required herein, also includes the duty to do so regarding Claims, directly or indirectly, based on or arising from Buyer Party's negligence or fault, except Claims caused directly by the sole negligence or willful misconduct of Buyer Parties. This indemnity and the limitation on the Buyer Parties' liability set forth below shall survive any termination or fulfillment of an Order.

Compradora") sem o consentimento prévio por escrito da Compradora. Não obstante o disposto acima, caso a Compradora deseje que quaisquer Marcas da Compradora sejam aplicadas a um Item, o desenho ou impressão que acompanha o Pedido deverá apresentar declaração nesse sentido. Por outro lado, a Vendedora poderá estar separadamente autorizada a aplicar quaisquer Marcas da Compradora a um Item caso essa autorização esteja especificamente estabelecida no Pedido ou seja de outra forma autorizada por escrito pela Compradora. A Vendedora concorda e reconhece que deverá obter da Compradora todas as artes do projeto para as Marcas da Compradora, não recriará nenhum aspecto do projeto das Marcas da Compradora e aplicará corretamente as Marcas da Compradora a um Item de acordo com a especificação da Compradora. Caso a Vendedora não possa aplicar corretamente as Marcas da Compradora a um Item, deverá recusar o Pedido. Além disso, a Vendedora deverá aplicar as Marcas da Compradora somente aos Itens especificamente mencionados no Pedido. A Vendedora não deverá adquirir nenhum direito de qualquer natureza sobre as Marcas da Compradora, expresso ou tácito, por preclusão ou implicação, em razão de seu cumprimento de um Pedido.

13. Indenização e Limitação de Responsabilidade. Na extensão máxima permitida por lei, a Vendedora concorda em indenizar, defender (com um advogado razoavelmente satisfatório à Compradora) e isentar a Parte da Compradora e seus funcionários por e contra todas e quaisquer demandas, reivindicações, causas de pedir, ações, perdas, responsabilidades, sentenças, multas, penalidades, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis, honorários de peritos e custas judiciais (individualmente ou em conjunto, as "Reivindicações"), que surjam em virtude da fabricação, venda, importação, exportação e/ou utilização dos Itens fornecidos neste instrumento ou com relação ou como resultado de atos ou omissões da Vendedora na execução de um Pedido. A obrigação de a Vendedora indenizar, defender e isentar, conforme exigido neste instrumento, incluirá direta ou indiretamente, entre outros: (a) Reivindicações relacionadas à infração ou violação de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou direitos semelhantes (incluindo, entre outros, concorrência desleal); (b) Reivindicações relacionadas a lesões ou dano material ou pessoal, incluindo falecimento ou lesão de funcionários ou prepostos, ou perda ou dano de bens da Vendedora ou da Parte da Compradora; (c) Reivindicações devidas a atos e/ou omissões da Vendedora ou daqueles por quem a Vendedora é legalmente responsável, que atuam em nome da Vendedora ou que estão sob seu controle ou direção, incluindo, entre outros, quaisquer acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e representantes da Vendedora; (d) Reivindicações devidas à violação de qualquer garantia ou de defeitos de qualquer natureza no material ou na fabricação dos Itens, incluindo a presença ou a incorporação de quaisquer Materiais Perigosos nos Itens, cuja inclusão não seja expressamente exigida pela Compradora; (e) Reivindicações relacionadas, decorrentes ou relativas a penhoras, execuções, e gravames por parte de credores da Vendedora ou outras pessoas que facam reivindicações decorrentes ou relacionadas ao fornecimento de Itens pela Vendedora nos termos deste instrumento ou à execução de um Pedido; e (f) Reivindicações relacionadas ou decorrentes da inobservância pela Vendedora de suas obrigações nos termos deste Pedido e destes Termos e Condições, incluindo, entre outros, a inobservância pela Vendedora de Leis, Exigências Ambientais, Regulamentações de Produto, manuseio e transporte de Materiais Perigosos, e as Exigências de Saúde e Segurança conforme Regulamentação Técnica da ANVISA, Ministério do Trabalho, ANTT e outros, assim como das Normas Brasileiras (expedidas pela ABNT) e das normas ISO 14001 e ISO 9001 (Gestão de Meio Ambiente e Qualidade), ou a quaisquer outras leis aplicáveis. Na extensão máxima permitida pelas leis aplicáveis, a concordância e o

NOTWITHSTANDING ANY OTHER PROVISION IN AN ORDER OR OTHERWISE, THE BUYER PARTIES AND ITS EMPLOYEESWILL NOT BE LIABLE WITH RESPECT TO ANY SUBJECT MATTER OF AN ORDER UNDER ANY THEORY OF CONTRACT, BY NEGLIGENCE, STRICT LIABILITY, OR OTHER LEGAL OR EQUITABLE THEORY FOR (I) ANY EXEMPLARY, INCIDENTAL, INDIRECT, SPECIAL, PUNITIVE, OR CONSEQUENTIAL DAMAGES OR LOST DATA OR LOST PROFITS, EVEN IF ADVISED OR AWARE OF SUCH POSSIBILITY OR PROBABILITY (II) ANY AMOUNTS IN EXCESS OF THE AMOUNT PAID BY BUYER IN THE TERMS OF THIS INSTRUMENT, OR (III) ANY MATTER BEYOND BUYER'S REASONABLE CONTROL.

14. Safety and Insurance.

- a. If Seller or its directors, officers, employees, agents, subcontractors, and/or representatives perform any work on Buyer's premises or use Buyer's property either inside or outside of Buyer's premises, Seller is expressly obligated to:
- i. Comply with and ensure that all of its directors, officers, employees, agents, subcontractors, and representatives comply with all requirements for, pre-qualification process from Buyer's third parties, including ongoing requirements.
- ii. Comply with and ensure all of its directors, officers, employees, agents, subcontractors, and representatives, as well as the employees of its agents, subcontractors and representatives comply with all Health and Safety Requirements (as herein defined). "Health and Safety Requirements" means all Federative Republic of Brazil and foreign (non-Brazilian) federal, state, provincial, or local laws, regulations, ordinances, orders, or other pronouncements now in effect or as hereafter amended, that have the force or effect of law, relating to human health and safety, including, but not limited to, Brazilian Technical Standards and fire department as well as all applicable Regulamentory Norms (NRs) and OSHA regulations.
- iii. Control the form and methods of its operations to ensure the safety of its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, delegates, invitees, and their respective employees.
- iv. Designate to Buyer an employee, agent, or representative to ensure ongoing compliance with Buyer's expectations under this section.
- v. Ensure that its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, and their respective employees are properly trained in all Health and Safety Requirements applicable to the work being performed for Buyer, prior to commencement of such work.

dever, por parte da Vendedora, de indenizar, defender e isentar, conforme exigido neste instrumento, também inclui o dever de fazêlo no tocante a Reivindicações baseadas em ou decorrentes, direta ou indiretamente, de negligência ou culpa da Parte da Compradora, exceto as Reivindicações causadas diretamente por culpa ou dolo exclusiva da Parte da Compradora. A referida indenização e a limitação à responsabilidade da Parte da Compradora apresentada abaixo subsistirão a qualquer rescisão ou execução de um Pedido.

NÃO OBSTANTE QUALQUER OUTRA DISPOSIÇÃO EM UM PEDIDO OU DE OUTRA FORMA. A PARTE DA COMPRADORA E SEUS FUNCIONÁRIOS NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS, NO TOCANTE A QUALQUER OBJETO DE UM PEDIDO NOS TERMOS DE QUALQUER TEORIA CONTRATUAL, DE NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU OUTRA TEORIA JURÍDICA OU DE EQUIDADE, POR (I) NENHUM DANO EXEMPLIFICATIVO, INCIDENTAL, INDIRETO, ESPECIAL, PUNITIVO OU IMPREVISTO NEM PERDA DE DADOS OU LUCROS CESSANTES, MESMO SE INFORMADAS OU CIENTES DE SUA POSSIBILIDADE OU PROBABILIDADE, (II) NENHUM VALOR ACIMA DAQUELE PAGO PELA COMPRADORA NOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO NEM (III) NENHUMA QUESTÃO QUE VÁ ALÉM DO CONTROLE RAZOÁVEL DA COMPRADORA.

14. Segurança e Seguro.

- a. Caso a Vendedora ou seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e/ou representantes executem qualquer serviço nas dependências da Compradora ou utilizem bens da Compradora dentro ou fora das dependências da Compradora, a Vendedora fica expressamente obrigada a:
- i. Cumprir e garantir que todos os seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e representantes cumpram todas as exigências de processos de pré-qualificação de terceiros da Compradora, incluindo exigências contínuas.
- ii. Cumprir e garantir que todos os seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e representantes, bem como os funcionários de seus agentes, subcontratados e representantes cumpram todas as Exigências de Saúde e Segurança (conforme aqui definido). "Exigências de Saúde e Segurança" significa todas as leis, regulamentações, portarias, ordens ou outros pronunciamentos federais, estaduais, regionais ou locais da Republica Federativa do Brasil e estrangeiros (fora do Brasil) vigentes atualmente ou conforme aditados posteriormente, que tenham força ou efeito de lei, com relação a saúde e segurança humanas, incluindo, entre outros, Normas Técnicas Brasileiras e do corpo de bombeiros, bem como todos as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA).
- iii. Controlar a forma e os métodos de suas operações para garantir a segurança de seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes, agentes, convidados e respectivos funcionários.
- iv. Designar à Compradora um funcionário, preposto ou representante para garantir o atendimento contínuo às expectativas da Compradora nos termos desta cláusula.
- v. Garantir que seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e seus respectivos funcionários estejam adequadamente treinados com relação a todas as Exigências

- vi. Ensure that its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, and their respective employees know and are aware of all emergency procedures and occupational hazards at the premises where work is performed, and use all required personal protective equipment.
- vii. Provide and require its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, and their respective employees to undergo to admissional tests, post-accident and tests to detect drugs and alcohol to the fullest extent allowable by applicable law.
- viii. Provide all documentation required by Buyer before the directors, officers, employees, agents, contractors, representatives and Seller's employees have access to Buyer's premises for the execution of specific services.
- ix.. Cooperate with and ensure that its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, and their respective employees who are involved cooperate with Buyer in all injury or incident or accident investigations and in responding to requests from the competent environmental authority or any other governmental authorities or agencies; complete post-accident investigations; and take all steps necessary to improve workplace safety before work resumes.
- x. Ensure that all specific safety and security rules of Buyer's facilities are strictly followed by its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives, and their respective employees, as set forth in such facility's Contractor Safety Manual, particularly, among others, those rules related to aerial work, operation of motorized work vehicles within the facility, work in confined spaces, Hazardous Materials, working in high temperatures, and blocks/safety signs.

Seller acknowledges that failure to strictly comply with any one or more of the items (i) through (x), listed immediately above, may lead to Buyer requiring Seller to remove one or more of its directors, officers, employees, agents, subcontractors, representatives and/or their respective employees, or to terminate the Order, without any liability of Buyer against Seller for Seller's costs or damages related to such termination.

- b. Seller and its subcontractors and agents, if any, at their sole expense, shall maintain insurance coverage in accordance with Brazilian laws as described below with leading insurance companies, authorized to operate in Brazil by the Superintendency of Private Insurance (SUSEP), and the terms and conditions of the policies to be hired by Seller shall be previoulsy submitted to Buyer's formal appreciation. The limits set forth below shall not be construed to limit Seller's liability. All cost and deductible amounts shall be at Seller's sole account and of its subcontractors and agents. Seller shall waive subrogation rights in favor of Buyer.
- i. Accidents at Work and Employers Liability Insurance for products sold to Buyer that require the provision of specific services related to this sale/supply. This insurance must be hired for the employees who will provide the services as a result of this Terms and Conditions and must provide benefits as required by applicable law. Insurance must

- de Saúde e Segurança aplicáveis ao trabalho que está sendo executado para a Compradora antes do início desse trabalho.
- vi. Garantir que seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e respectivos funcionários conheçam e estejam cientes de todos os procedimentos de emergência e riscos ocupacionais nas dependências em que o trabalho é realizado e usem todos os equipamentos de proteção individual necessários.
- vii. Providenciar e exigir que seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e respectivos funcionários passem por exames admissionais, pós-acidentes e exames para detecção de drogas e álcool na extensão máxima permitida pelas leis aplicáveis.
- viii. Fornecer toda a documentação exigida pela Compradora antes dos conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e respectivos funcionários da Vendedora terem acesso às dependências da Compradora para a execução de serviços específicos.
- ix. Cooperar e garantir que seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e respectivos funcionários envolvidos cooperem com a Compradora em todas as investigações de lesões, incidentes ou acidentes e na resposta a solicitações do órgão ambiental competente ou de quaisquer outras autoridades ou agências governamentais; concluam investigações pós-acidentes; e tomem todas as medidas necessárias para melhorar a segurança do local de trabalho antes de retomar o trabalho.
- x. Garantir que todas as normas de segurança específicas das instalações da Compradora sejam estritamente seguidas por seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e respectivos funcionários conforme estabelecido no Manual de Segurança de Contratados dessa instalação, principalmente, entre outros, as normas relacionadas a trabalho em alturas, operação de veículos de trabalho motorizados dentro da instalação e trabalho em espaços confinados, Materiais Perigosos, trabalho em altas temperaturas e bloqueios/sinalização de segurança.
- A Vendedora reconhece que o não cumprimento rigoroso de um ou mais dos itens (i) a (x) acima pode levar a Compradora a solicitar que a Vendedora destitua um ou mais de seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados, representantes e/ou seus respectivos funcionários ou cancelar o Pedido, sem nenhuma responsabilidade da Compradora perante a Vendedora pelos custos ou danos incorridos pela Vendedora no tocante a esse cancelamento.
- b. A Vendedora e seus subcontratados e agentes, se houver, a suas expensas exclusivas, deverão manter cobertura de seguro de acordo com as leis brasileiras e conforme descrito abaixo junto a seguradoras de primeira linha, autorizadas a funcionar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e os termos e condições das apólices a serem contratadas pela Vendedora deverão ser previamente submetidos à apreciação formal da Compradora. Os limites estabelecidos abaixo não serão interpretados de forma a limitar a responsabilidade da Vendedora. Todos os custos e valores dedutíveis serão de responsabilidade exclusiva da Vendedora e de seus subcontratados e agentes. A Vendedora deverá renunciar aos direitos de sub-rogação em favor da Compradora.
- i. Seguros contra Acidentes de Trabalho e de Responsabilidade de Empregadores para produtos vendidos à Compradora que exijam a prestação de serviços pontuais relacionados a esta venda/fornecimento. Este seguro deverá ser contratado para os funcionários que prestarão os serviços em decorrência destes Termos

have a minimum limit of \$100,000 (one hundred thousand reais) per employee or limits set by applicable law, whichever is greater.

ii. General Civil Liability Insurance (Occurrence Coverage), with coverage for Civil Works in Construction and/or Installation and Assembly of Machinery and/or Equipments, Employer Liability, Crusade Public Liability, Project Error, Contingent Risks, Employee Transportation, Moral Damage, Damage to Construction Owner and damage caused by Seller's equipment to Buyer's goods, including products, completed operations, contractual liability coverage for indemnities contained in any Order or these Terms and Conditions, and Seller's contingent liability for subcontractors and agents with a minimum combined single limit of liability of \$1.000,000 (one million reais) per occurrence. In case Seller needs to perform services in the railway or near the site, such coverage shall contain an endorsement, which shall be indicated on the certificate of insurance, removing any exclusion related to services and/or operations performed within fifteen (15) meters of any railroad property;

iii. Transport Insurance, qhen the carriage is Seller's responsibility to cover material damages that may occur during the transport of the products, with a minimum equivalent to the value of the transported material.

iv. Optional Vehicle Civil Liability Insurance ("RCF-V") (Occurrence Coverage) when applicable, to cover materials and bodily injury for owned, non-owned, and rented from third parties, used for the purposes of these Terms and Conditions, with a minimum guaranteed coverage and amounts listed below:

Optional Vehicle Civil Liability Insurance (RCF-V)
Property Damage = R\$100.000,00
Bodily Damage = R\$100.000,00
Moral Damage = R\$50.000,00
Personal Accident/ Death / Disability (APP) = R\$ 20.000,00

v. If the Items include a work by Seller that involves design, engineering and/or other professional services, Seller shall maintain Errors or Omissions Liability and Professional Liability Insurance with a minimum limit of R\$1,000,000 (one million reais) for each occurrence, and any other specialty policies with appropriate coverage limits as requested by Buyer;and

vi. If the Items include services or the supply of Hazardous Materials to facilities or premises owned or operated by Buyer, Seller shall obtain Environmental Liability Insurance (Occurrence Coverage) providing coverage for pollution incidents, bodily injury, property damage (including cleaning of pollution situations, emission, and natural resource damages), and defense costs, against losses arising from on-site pollution conditions or emissions at Buyer's facilities or premises, and pollution conditions or emissions that affect areas or environment proximate to the relevant facilities or premises, resulting from Seller's acts or omissions, with minimum policy limits of liability of R\$1,000,000 (one million reais) per occurrence. Buyer may require Seller to increase the total policy limit on such Insurance, if the Items impact multiple Buyer facilities or premises. If Seller arranges or provides transportation, off-site treatment, storage, recycling, or disposal of Hazardous Materials, Seller's Insurance shall also provide coverage for pollution or emission conditions occurring during owned e Condições, devendo proporcionar benefícios conforme exigido pelas leis aplicáveis. O seguro deverá ter um limite mínimo de \$100,000 (cem mil reais) por funcionário ou limites estabelecidos pelas leis aplicáveis, o que for maior;

ii. Seguro de Responsabilidade Civil Geral (Cobertura por Ocorrências), com cobertura para Obras Civis em Construção e/ou Instalação e Montagem de Máquinas e/ou Equipamentos, Responsabilidade Civil Empregador, Responsabilidade Civil Cruzada, Erro de Projeto, Riscos Contingentes, Transporte de Funcionário, Danos Morais, Danos ao Proprietário da Obra e danos causados por equipamentos da Vendedora aos bens da Compradora, incluindo produtos, operações finalizadas, cobertura responsabilidade contratual por indenizações contidas em qualquer Pedido ou nestes Termos e Condições, e passivo contingente da Vendedora referente a subcontratados e agentes com um limite único combinado de responsabilidade de no mínimo R\$1.000.000 (hum milhão de reais) por ocorrência. Caso a Vendedora venha a executar serviços na estrada de ferro ou próximo ao local, essa cobertura deverá conter um endosso indicado na apólice de seguro que elimine qualquer exclusão relacionada a serviços e/ou operações realizadas em até 15 (quinze) metros de distância de qualquer propriedade de estrada de ferro;

iii. Seguro de Transporte, quando o transporte for de responsabilidade do Vendedor para cobertura de danos materiais que ocorrerem durante o transporte dos produtos, com um limite mínimo equivalente ao valor do material transportado.

iv. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos ("RCF-V") (Cobertura por Ocorrências), quando aplicável, para cobertura de danos materiais e corporais dos veículos automotores próprios, de terceiros ou alugados, utilizados para fins destes Termos e Condições, com as coberturas e importâncias asseguradas mínimas listadas abaixo:

Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo (RCF-V) Danos Materiais = R\$ 100.000,00 Danos Corporais = R\$ 100.000,00 Danos Morais = R\$ 50.000,00 Acidentes Pessoais Morte / Invalidez (APP) = R\$ 20.000,00

v. Caso os Itens incluam um trabalho da Vendedora que envolva planejamento, engenharia e/ou outros serviços profissionais, a Vendedora deverá manter o Seguro de Responsabilidade por Erros ou Omissões e o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional com limite mínimo de R\$1.000.000 (hum milhão de reais) por ocorrência e quaisquer outras apólices especiais com limites de cobertura adequados, conforme solicitado pela Compradora; e

vi. Caso os Itens incluam serviços ou fornecimento de Materiais Perigosos às instalações ou dependências de propriedade da ou operadas pela Compradora, a Vendedora deverá obter o Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental (Cobertura por Ocorrências) com cobertura para incidentes com poluição, lesão corporal, danos materiais (incluindo a limpeza de situações de poluição, emissão e danos a recursos naturais) e custos de defesa contra perdas decorrentes de situações de poluição ou emissão nas instalações ou nas dependências da Compradora e de situações de poluição ou emissão que afetem áreas ou o meio ambiente próximos às instalações ou dependências pertinentes, resultantes de atos ou omissões da Vendedora, com limite mínimo de responsabilidade da apólice de R\$1.000.000 (hum milhão de reais) por ocorrência. A Compradora poderá exigir que a Vendedora aumente o limite total da apólice desse Seguro, caso os Itens afetem várias instalações ou dependências da Compradora. Caso a Vendedora providencie ou or third-party transportation and pollution conditions or emissions at any owned and non-owned disposal sites, listing the disposal site as an insured location. Such Insurance shall insure and apply exclusively to Items (including services) provided by Seller to Buyer, and Seller shall not make claims that erode or result in a reduction of the amounts of coverage for claims or losses unrelated to Seller's provision of the Items pursuant to the Order(s).

- c. Any policy or certificate of insurance evidencing coverage set forth herein, regarding Items contained in an Order, which include services to be performed under any Order or these Terms and Conditions, must be submitted by Seller. Prior to commencing any services under this Order or entering any premises owned or operated by Buyer, Seller shall provide to Buyer an acceptable insurance policy evidencing the required coverage and endorsements and referencing this Order. If Seller relies on additional/excess coverage to meet the above requirements, Seller's insurance policy must state that the additional/excess coverage follows form with respect to the applicable underlying coverage.
- d. Buyer reserves the right to, at any time, in its sole discretion, verify de adequacy of the insured amount, requiring the modification of the value if deemed necessary.
- e. Each insurance policy required by an Order or these Terms and Conditions shall not be suspended, voided, canceled or have its early maturity, nor its coverage or limits reduced, without the prior written notice to Buyer in thirty (30) days in advance, and the corresponding prior written consent from Buyer of such modifications and cancellations. If Seller does not obtain insurance, or such insurance is canceled, Buyer has the right, but not the obligation, to hire insurance coverage on behalf of Seller, at Seller's sole expense.
- f. Buyer shall not hold nor be liable for any loss or damage of any kind occurred within Buyer's premises, or owned or leased by Seller or any of its subcontractors or agents, or their respective employees.
- g. Regardless of these insurance requirements, the insolvency, bankruptcy, or breach of any insurance company, or its failure to pay a claim, does not constitute a waive of any of the provisions of this clause.
- h. If Seller give cause to any sinister, it should bear the costs of the corresponding franchise. Seller shall provide the reintegration of the Insured Amount/ Maximum Limits of Indemnity of the policies whose contracts are under Seller's responsibility.
- i. Seller shall notify Buyer in writing, to maitain it informed about the occurrence of any facts and/or events and/or sinister on which it has knowledge that may lead to a claim and/or compensation based on the insurance policies contracted, and on preventive and/or mitigating actions to be taken, regardless of the interpretation if these are or not subject to compensation by insurance.

forneça transporte, tratamento em outro local, armazenamento, reciclagem ou descarte de Materiais Perigosos, o Seguro da Vendedora também deverá fornecer cobertura para situações de poluição e emissão durante o transporte próprio ou terceirizado e para situações de poluição e emissão em locais de descarte próprios ou terceirizados, listando o local para descarte como um local segurado. Esse Seguro deverá cobrir e aplicar-se exclusivamente aos Itens (incluindo os serviços) fornecidos pela Vendedora à Compradora, e a Vendedora não fará reivindicações que reduzam os valores de cobertura para sinistros ou perdas não relacionadas ao fornecimento dos Itens pela Vendedora de acordo com o(s) Pedido(s).

- c. Qualquer apólice ou certificado de seguro que comprove a cobertura prevista neste instrumento a respeito dos Itens contidos em um Pedido, que incluam serviços a serem prestados nos termos de qualquer Pedido ou destes Termos e Condições, deve ser apresentada pela Vendedora. Antes de iniciar quaisquer serviços nos termos desse Pedido ou entrar em quaisquer dependências de propriedade ou operadas pela Compradora, a Vendedora deverá fornecer à Compradora uma apólice ou apólices de seguro comprovando a cobertura e os endossos exigidos e mencionando esse Pedido. Caso a Vendedora conte com uma cobertura de seguro complementar/excedente para atender às exigências acima, a apólice de seguro da Vendedora deve declarar que a cobertura de seguro complementar/excedente segue a forma da cobertura subjacente aplicável.
- d. A Compradora reserva-se o direito de, a qualquer momento, a seu inteiro critério, verificar a adequação do montante segurado, exigindo a alteração do referido valor caso julgue necessário.
- e. Cada apólice de seguro exigida por um Pedido ou por estes Termos e Condições não poderá ser suspensa, anulada, cancelada, ou ter o seu vencimento antecipado, nem a sua cobertura ou limites reduzidos, sem o aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência à Compradora, e o correspondente consentimento prévio por escrito da Compradora de tais modificações ou cancelamentos. Caso a Vendedora não obtenha seguro ou caso esse seguro seja cancelado, a Compradora terá o direito, porém não a obrigação, de contratar o seguro as expensas exclusivas da Vendedora.
- f. A Compradora não deverá segurar nem ser responsável por nenhuma perda ou dano de qualquer tipo ocorrido dentro das dependências da Compradora ou de propriedade ou arrendados pela Vendedora ou por quaisquer de seus subcontratados, agentes ou funcionários.
- g. Independentemente dessas exigências de seguro, a insolvência, falência ou quebra de qualquer seguradora ou o não pagamento, por essa seguradora, de um sinistro não constituirá renúncia a nenhuma das disposições desta cláusula.
- h. Se a Vendedora der causa a qualquer sinistro, esta deverá arcar com os custos das correspondentes franquias. A Vendedora providenciará a reintegração de Importâncias Seguradas / Limites Máximos de Indenização das apólices cujas contratações estiverem sob sua responsabilidade.
- i. A Vendedora deverá notificar a Compradora, por escrito, para mantê-la informada a respeito da ocorrência de quaisquer fatos e/ou eventos e/ou sinistros sobre os quais tenha conhecimento que possam vir a originar uma reclamação e/ou indenização com base nas apólices de seguros contratadas, e sobre as ações preventivas e/ou

15. Compliance with Laws.

a. **General**. Seller represents that it has read, understands, has complied. and during the performance of any Order for Items shall continue to comply with the provisions of all applicable laws, rules, regulations, directives, ordinances, orders, or statutes (collectively, the "Laws") from which liability may accrue to Buyer for any violation thereof, including, but not limited to, compliance with all wood packing regulations of the country of destination; Environmental Requirements; Product Regulations and compliance with the Brazilian Technical Norms (NBR) issued by ABNT, Technical Regularions issued by regulatory agencies, the Brazilian Consolidation of Labor Laws, the Brazilian Civil code, Brazilian Consumer Protection Code, Brazilian Anti-Corruption Law No. 12.846 of 2013, The Brazilian Law of Economic Order Defense No. 12.529 of 2011. Brazilian Disarmament Statute Law No. 10.826; the U.S. Foreign Corrupt Practices Act, and any applicable Non-U.S. antibribery laws; the U.S. Export Administration Regulations; the International Traffic in Arms Regulations; the sanctions regulations administered by the U.S. Treasury Department Office of Foreign Assets Control and the U.S. Department of State; the Sarbanes-Oxley Act; and also, when applicable, the Brazilian Bidding and Public Administration Contracts Law No. 8.666 of 1993. Seller agrees that it will provide Buyer with export classification information regarding all Items within 10 (ten) business days of receipt of an Order, if applicable.

b. Public Administration Bids and Contracts/Government Funding.

i. General. Items may be used by Buyer in fulfilling a Public Administration major contract or subcontract, a contract financed by the government or other government contracts requiring compliance with socioeconomic programs. Therefore, Seller is subject to the applicable Brazilian government Laws in effect at the time of accepting the Order, including, but not limited to the Law 8.666 of 1993 In applicable provisions, the term "Contracted" as used therein shall refer to Seller, and the terms "Government" and "Contractor" as used therein shall refer to Buyer, and unless otherwise stated in the Order, the Seller assumes the same obligations toward Buyer, that Buyer has assumed in the contract or subcontract with the Public Administration ("Primary Contract"). Seller shall also meet the requirements of the financing bank, as it will be informed by Buyer. Seller shall comply with statutory and regulatory labor requirements. Seller shall comply with the requirements of Law 8.213 of 1991, filling a percentage of Seller's job positions with rehabilited or qualified people with disabilities. This Regulation prohibits discrimination based on disability on qualified individuals and requires obligation to do by the contracted and subcontracted to employ and promote the employment of qualified individuals with disabilities. By submitting a proposal or invoice to Buyer, Seller is representing to Buyer that, at the time of submission Seller has no legal impediment and is perfectly able to provide Buyer pursuant to Law No. 8.666/1993. Seller shall immediately notify Buyer if there is a change in its size, ownership or control. Seller shall meet applicable requirements presented in the management guidelines and the concession terms in accordance with ANTT, DNIT, DNEF and ANAC regulamentations, among others, without limitation. When a purchase of Items occurs for the execution of a contract or subcontract with Public Administration, additional mitigadoras a serem adotadas, independentemente da interpretação de serem estes ou não objeto de indenizações pelos seguros.

15. Cumprimento das Leis.

a. Informações Gerais. A Vendedora declara que leu, entende, cumpriu e, durante a execução de qualquer Pedido de Itens, continuará cumprindo as disposições de todas as leis, normas, regulamentações, diretivas, portarias, ordens ou estatutos aplicáveis (conjuntamente, as "Leis") com relação às quais um passivo poderá ser cobrado da Compradora por qualquer violação dessas leis, incluindo, entre outros, todas as regulamentações de embalagem em madeira do país de destino; todas as Exigências Ambientais; todas as Regulamentações de Produto e atendimento às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) expedidas pela ABNT, Regulamentos Técnicos expedidos por agências reguladoras, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Código Civil Brasileiro, o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro, a Lei Anticorrupção Brasileira 12.846/13, a Lei de Defesa da Ordem Econômica 12.529/11, Estatuto do Desarmamento Lei 10.826; a Lei Norte-Americana de Combate a Práticas de Corrupção no Exterior [U.S. Foreign Corrupt Practices Act] e quaisquer leis estrangeiras contra suborno aplicáveis; as Regulamentações da Administração de Exportação dos Estados Unidos; a Regulamentação Modelo para o Controle do Tráfico Internacional de Armas de Fogo; as regulamentações sobre sanção administrados pela Secretaria de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos; a Lei Sarbanes-Oxley [Sarbanes-Oxley Act]; e ainda, quando aplicável, a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública 8.666/93. A Vendedora concorda que fornecerá à Compradora informações sobre a classificação de exportação para todos os Itens em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de um Pedido, se aplicável.

b. Licitações/Contratos com a Administração Pública/Financiamento por parte do Governo

i. Informações Gerais. Os Itens poderão ser utilizados pela Compradora no cumprimento de um contrato ou subcontrato principal com a Administração Pública, um contrato financiado pelo governo ou outros contratos governamentais que exijam o cumprimento de programas socioeconômicos. Portanto, a Vendedora está sujeita às Leis do governo brasileiro aplicáveis e vigentes no momento da aceitação do Pedido, incluindo, entre outras, a Lei 8.666/93. Nas disposições aplicáveis, o termo "Contratado", conforme nelas utilizado, fará referência à Vendedora e os termos "Governo" e "Contratante", conforme utilizados nelas, farão referência à Compradora, e, salvo indicação em contrário no Pedido, a Vendedora assume as mesmas obrigações perante a Compradora que a Compradora assumiu no contrato ou subcontrato com a Administração Pública ("Contrato Principal"). A Vendedora deverá também atender às exigências do banco financiador, conforme lhe será informado pela Compradora. A Vendedora deverá atender às exigências legais e infralegais trabalhistas aplicáveis. A Vendedora deverá cumprir as exigências da Lei 8.213/1991, devendo preencher uma percentagem dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas qualificadas portadoras de deficiência. O presente regulamento proíbe a discriminação, com base em deficiência, de pessoas físicas qualificadas, e exige obrigação de fazer por parte das contratadas principais e subcontratadas cobertas para empregar e promover o emprego de pessoas físicas qualificadas portadoras de deficiência. apresentar uma proposta ou fatura à Compradora, a Vendedora declara à Compradora que, no momento da apresentação a Vendedora não possui nenhum impedimento legal e está perfeitamente apta a fornecer à Compradora nos termos da Lei

information and/or terms and conditions may be included in an attached supplement to the Order, and the Seller agrees to comply with those supplemental terms and conditions. In the event that any Seller hereunder has any questions or needs additional detail as to any of the above government obligations, a copy of such obligations will be provided by Buyer to Seller, upon specific written request.

c. Customs and Import/Export Controls

i. International Trade Reporting and Documentation. Seller agrees to provide all information necessary for Buyer or Buyer's agent(s) to comply with all applicable laws, regulations, and any related legal reporting, notification, or other types of approval obligations in the country(ies) of origin and destination, including, without limitation, permits, authorization, licensing, reporting, disclosure, or certification information required under the U.S. Export Administration Regulations, the International Firearms Traffic Regulations, the sanctions regulations administered by the U.S. Treasury Department Office of Foreign Assets Control, Product Regulations, Hazard Communication information (see Section 6(d)(3) of these Terms and Conditions) and the Importer Security Filing (ISF), as well as the current Brazilian Law that rules the International Trade, Decree No. 6.759 of 2009 and Secex Ordinance, No. 23. Seller agrees to provide all documentation and/or electronic transaction records to enable Buyer to meet all customs or export-related obligations, any local-content/origin/labelling requirements, and to obtain all tariff and trade program duty avoidance(s), deferral and/or refund benefits, where applicable. Seller warrants that all information provided to Buyer is true and correct and that all declarations at the border made at no less than fair market value at the exporting country.

Seller shall reply promptly to all information and/or documentation requests from the Buyer or Buyer's agent(s), including without limitation, the Harmonized Tariff Schedule (commodity) number (HTS); Country of Origin of the Items; description and characteristics of the Items.

Credits or benefits resulting or arising from this Order, including trade credits, export credits or the refund of duties, taxes or fees, shall belong to the Buyer.

Where the merchandise is transported via ocean carrier into Brazil, Seller shall follow all instructions from Buyer, comply with all ANTAQ requirements, as well as timely provide the complete and accurate information to the Buyer and Buyer's agent(s). Seller shall provide all required information available not later than Seventy-Two (72) hours before the freight is loaded onto the ocean carrier or such earlier time as the Buyer or Buyer's agent(s) may require. Seller shall provide the ISF information in the format as instructed by the Buyer.

8.666/93. A Vendedora deverá notificar imediatamente a Compradora caso haja uma alteração em seu porte, propriedade ou controle. A Vendedora deverá atender a todas as exigências aplicáveis apresentadas nas diretrizes de administração e nos termos de concessão de acordo com as regulamentações da ANTT, DNIT, DNEF, e ANAC, entre outras, sem limitação. Quando uma compra de Itens ocorrer para cumprimento de um contrato ou subcontrato com a Administração Pública, informações e/ou termos e condições adicionais poderão ser incluídos em um complemento anexado ao Pedido, e a Vendedora concorda em cumprir esses termos e condições complementares. Na hipótese de qualquer Vendedora neste instrumento ter quaisquer dúvidas ou precisar de detalhes adicionais no que diz respeito às obrigações governamentais acima, uma cópia dessas obrigações será fornecida pela Compradora à Vendedora, mediante solicitação por escrito específica.

c. Controles Aduaneiros e de Importação/Exportação

i. Apresentação de Informações e Documentação de Comércio Internacional. A Vendedora concorda em fornecer todas as informações necessárias à Compradora ou ao(s) agente(s) da Compradora a fim de cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis e quaisquer obrigações legais de apresentação de informações, notificação ou outros tipos de obrigações de aprovação no(s) país(ises) de origem e destino, incluindo, entre outros, licenças, autorizações ou informações de licenciamento, apresentação de relatórios, divulgação ou certificação exigidos nos termos das Regulamentações Norte-Americanos da Administração Exportação, da Regulamentação Modelo para o Controle do Tráfico Internacional de Armas de Fogo, das sanções e regulamentos administrados pela Secretaria de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, das Regulamentações de Produto, das informações de Comunicação de Perigo (consulte a Cláusula 6(d)(3) destes Termos e Condições) e do Arquivamento de Segurança do Importador (ISF), bem como das Leis Brasileiras vigentes que regem o Comércio Internacional, o Decreto 6759/09 e a Portaria Secex 23. A Vendedora concorda em fornecer toda a documentação e/ou registros de transações eletrônicas para possibilitar que a Compradora cumpra todas as obrigações aduaneiras ou de exportação, atenda a quaisquer exigências locais de conteúdo/origem/rotulagem e obtenha toda(s) a(s) isenção(ões), diferimento e/ou benefícios de restituição de impostos de programas de tarifas e comércio, quando aplicáveis. A Vendedora garante que todas as informações fornecidas à Compradora são verdadeiras e corretas e que todas as declarações na fronteira foram feitas no mínimo pelo justo valor de mercado no país de exportação.

A Vendedora deverá responder imediatamente a todas as solicitações de informações e/ou documentação da Compradora ou do(s) agente(s) da Compradora, incluindo, entre outros, sobre o número do Tarifário Harmonizado no Sistema Harmonizado de Tarifas (HTS); o País de Origem dos Itens; a descrição e as características dos Itens.

Os créditos ou benefícios resultantes ou decorrentes desse Pedido, incluindo créditos comerciais, créditos de exportação ou a restituição de impostos ou taxas, pertencerão à Compradora.

Quando as mercadorias forem transportadas por transportadora marítima para o Brasil, a Vendedora deverá seguir todas as instruções da Compradora, atender a todas as exigências da ANTAQ, bem como fornecer, de forma tempestiva, informações completas e precisas à Compradora e ao(s) agente(s) da Compradora. A Vendedora deverá disponibilizar todas as informações necessárias até no máximo 72 (setenta e duas) horas antes de a carga ser carregada na transportadora marítima ou antecipadamente, conforme poderá ser exigido pela Compradora ou pelo(s) agente(s) da Compradora. A

Brazil's Customs regulations require a Commercial Invoice and a Packing List for each shipment imported into Brazil, in accordance with Brazilian Customs Regulations Decree No. 6.759/09. The Seller agrees to create and provide to the Buyer a Commercial Invoice and a Packing List for each shipment prior to the arrival of the goods into Brazil. The Commercial Invoice shall include the following information:

- The Seller's name, address, current contact name and phone number.
- The Shipper's name, address, current contact name and phone number.
- The Buyer's (Sold to party) name, address, current contact name and phone number.
- The Consignee's (Ship to party) name, address, current contact name and phone number.
- Purchase Order Number
- Invoice Number
- Date the Items are scheduled to ship (when known).
- Date and place of sale (when known).
- Shipping terms (INCOTERMS)
- The Brazilian port of entry to which the Items are destined (when available).
- Country of Purchase is where the goods were acquired to be exported to Brazil, regardless of the country of originf of the products or their imputs. The goods must not necessarily be physically in the country of purchase.
- Country of Origin is where the goods were produced or where the last substantial transformation occurred.
- Departure Country is where the goods are physically located at the time of purchase.
- Brand, numbering and, if any, reference volume numeral.
- Freight and other expenses related to the goods specified in the invoice.

• For each product/item:

- o Buyer Part Number. If not available other identification number.
- o Detailed description of each Item.
- HTS The Harmonized Tariff Schedule number for each Item.
- o The Country of Origin for each Item.
- o Unit and total quantities for each Item with volume type.
- o Net and Gross weight for each Item.
- o Unit and total value for each Item.
- Total Invoice Value. Where applicable include the following **statements**:
- o Statement required for transferring of Items when there is no currency conversion:
- No charge Invoices All free Items must have a designated commercial value. That is the price that will be paid for the Item if it was purchased in fact. Mark the invoice with: "value for Customs purposes only".
- Reason for the shipment: If the shipment is not a result of a sale, state the reason for the shipment: i.e. "Defective parts returning to supplier for analysis", "Prototype part for testing purposes only", "Parts returning to supplier after being shipped in error", etc.

Vendedora deverá fornecer as informações de ISF conforme orientado pela Compradora.

Os regulamentos da Alfândega do Brasil exigem uma Fatura Comercial e um Packing List por remessa importada para o Brasil de acordo com o Regulamento Aduaneiro Brasileiro, Decreto 6759/09. A Vendedora concorda em gerar e fornecer uma Fatura Comercial e um Packing List à Compradora para cada embarque, anteriormente à chegada das mercadorias ao Brasil. A Fatura Comercial incluirá as seguintes informações:

- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais da Vendedora.
- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais do Embarcador.
- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais da Compradora (Parte Compradora).
- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais do Consignatário (Parte Recebedora).
- Número do Pedido de Compra.
- Número da Fatura.
- Data em que os Itens estão agendados para embarque (quando conhecida).
- Data e local da venda (quando conhecidos).
- Termos de embarque (INCOTERMS).
- Porto de entrada no Brasil ao qual os Itens se destinam (quando disponível).
- País de Aquisição é o local onde a mercadoria foi adquirida para ser exportada para o Brasil, independentemente do país de origem da mercadoria ou de seus insumos. A mercadoria não necessariamente deverá estar fisicamente no país de aquisição.
- País de Origem é aquele onde houver sido produzida a mercadoria ou onde tiver ocorrido a última transformação substancial.
- País de Procedência é aquele onde a mercadoria se encontrava fisicamente no momento de sua aquisição.
- Marca, numeração e, se houver, número de referência dos volumes.
- Frete e demais despesas relativas às mercadorias especificadas na fatura.

• Para cada produto/item:

- Número da Peça da Compradora. Se não disponível outro número de identificação.
- o Descrição detalhada de cada Item.
- o HTS Número do Sistema Harmonizado de Tarifas de cada Item.
- o País de Origem de cada Item.
- o Quantidades unitárias e totais de cada Item com tipo de volume.
- o Peso líquido e bruto de cada Item.
- o Valor unitário e total de cada Item.
- Valor Total da Fatura. Quando aplicável, inclua as seguintes declarações:
- o Declaração exigida com relação à transferência de Itens quando não houver nenhuma conversão cambial:
- Faturas sem cobrança Todos os Itens gratuitos devem ter um valor comercial designado. Ou seja, o preço que será pago pelo Item caso tenha sido de fato adquirido. Marque a fatura com: "valor apenas para fins da Alfândega".
- Motivo do envio: Caso o embarque não seja resultado de uma venda, declare o motivo do embarque: ou seja, "Peças defeituosas devolvidas ao fornecedor para análise", "Protótipo apenas para fins de teste", "Peças devolvidas ao fornecedor após enviadas equivocadamente" etc.

- Currency code The type of currency used, i.e. \$BR, USD; EUR; GBP; CHF.
- All pages on the invoice must be numbered consecutively.
- Name of Responsible Individual with accurate contact information i.e. email, phone number.
- The invoice must be in Portuguese or official language of the General Agreement on Tariffs and Trade.

• The Packing List must include the following information:

- The Buyer's (Sold to party) name, address, current contact name and phone number.
- The Consignee's (Ship to party) name, address, current contact name and phone number.
- Purchase Order Number
- Invoice Number
- The Brazilian port of entry to which the Items are destined (when available).
- Amount and type of volume
- Net and gross weight (by volume and by invoice, if possible)
- Unit and total quantities for each Item.
- Net and Gross weight for each Item.
- ii. Supply Chain Shipment Security. If and to the extent Seller is shipping Items from jurisdictions from outside Brazil into Brazil, Seller accepts responsibility for, and shall implement security measures to ensure the safe and secure transportation of goods throughout the supply chain and shall also adhere to all applicable security requirements (including, but not limited to, plant safety and shipping container security) of the country in which it operates, consistent with the security criteria required under IRS. Seller's obligations hereunder shall continue until the Item(s) are delivered to Buyer in accordance with the agreed Incoterm or other specified delivery point; provided that, Seller immediately notify the relevant Buyer facility manager or distribution center manager upon learning of any compromising of a container seal. Seller shall comply with all "Brazil's Customs laws," defined for purposes of these Terms and Conditions as any laws, regulations, or legally-binding rules issued or enforced by the Federative Republic of Brazil, especially by the IRS.. Customs and Border Protection Agency includes the export or import of goods, materials, equipment, or any tangible Item from or into Brazil, any designated Brazilian port or entry zone, or any Brazilian territory, and must be attended all the safety measures required by the IRS and Federal Police.
- iii. Export Controls. Export licenses or authorizations necessary for the export of Items shall be the Seller' unless otherwise indicated in this Contract, in which event Seller shall provide such information as may be necessary to enable Buyer to obtain such licensees or authorizations. Seller shall immediately notify Buyer if Seller is, or becomes listed on a Debarred, Excluded or Denied Party List of an agency of the U.S or the Federative Republic of Brazil. Government, or if its export privileges are denied, suspended or revoked in whole or in part by any Government entity or agency. Seller warrants that it will control and maintain the receipt, storage and disposition of all controlled technical data or information received from Buyer, and will officially destroy or return all data to Buyer in Brazil. upon fulfillment of the Order obligations. No controlled technical data, information or other items provided by the Buyer in connection with this Order shall be provided to any foreign persons or to a foreign entity, including without limitation, a foreign

- Código da moeda O tipo de moeda utilizada, ou seja, \$BR, US\$, €, £, CHF.
- Todas as páginas na fatura devem ser numeradas consecutivamente.
- Nome do Indivíduo Responsável com informações de contato precisas, ou seja, e-mail, telefone.
- A fatura deve estar em português ou em idioma oficial do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio.

• O Packing List incluirá as seguintes informações:

- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais da Compradora (Parte Compradora).
- Nome, endereço, nome para contato e telefone atuais do Consignatário (Parte Recebedora).
- Número do Pedido de Compra.
- Número da Fatura.
- Porto de entrada no Brasil ao qual os Itens se destinam (quando disponível).
- Quantidade e tipo de volume.
- Peso líquido e bruto total (por volume se possível e por fatura).
- Quantidades unitárias e totais de cada Item.
- Peso líquido e bruto de cada Item.
- ii. Segurança de Embarque na Cadeia de Suprimento. Se e na medida em que a Vendedora enviar Itens de jurisdições fora do Brasil para o Brasil, a Vendedora aceita a responsabilidade e deverá implementar medidas de segurança para garantir o transporte seguro das mercadorias em toda a cadeia de suprimento e deverá aderir a todas as exigências de segurança aplicáveis (incluindo, entre outros, segurança da fábrica e do contêiner de transporte marítimo) do país em que opera, em conformidade com os critérios de segurança exigidos nos termos da Receita Federal Brasileira. As obrigações da Vendedora neste instrumento continuarão até que os Item(s) seja(m) entregue(s) à Compradora de acordo com o INCOTERM pactuado ou outro ponto de entrega especificado; contanto que a Vendedora notifique imediatamente o respectivo gerente das instalações ou do centro de distribuição da Compradora após tomar conhecimento de qualquer comprometimento no lacre do contêiner. A Vendedora deverá cumprir todas as "Leis Aduaneiras do Brasil", definidas para fins destes Termos e Condições como quaisquer leis, regulamentações ou normas legalmente vinculativas promulgadas ou aplicadas pela República Federativa do Brasil, em especial pela Receita Federal. A Agência de Fiscalização de Alfândega e Proteção de Fronteiras inclui a exportação ou importação de mercadorias, materiais, equipamentos ou qualquer Item tangível de ou para o Brasil, qualquer zona portuária ou de entrada do Brasil ou qualquer território do Brasil, devendo ser atendidas, também, , as medidas de segurança exigidas pela Receita Federal e Polícia Federal.
- iii. Controles de Exportação. As licenças ou autorizações de exportação necessárias para a exportação dos Itens serão de responsabilidade da Vendedora, exceto se de outra forma indicada neste Contrato, caso em que a Vendedora deverá fornecer as informações necessárias para permitir que a Compradora obtenha essas licenças ou autorizações. A Vendedora deverá notificar imediatamente a Compradora caso a Vendedora esteja ou seja incluída em uma Lista de Partes Impedidas, Excluídas ou Recusadas de uma agência do Governo da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos ou caso seus privilégios de exportação sejam negados, suspensos ou revogados no todo ou em parte por qualquer entidade ou agência Governamental. A Vendedora garante que controlará e manterá o recebimento, o armazenamento e o descarte de todos os dados técnicos controlados ou informações recebidas da Compradora e destruirá oficialmente ou devolverá todos os dados à

subsidiary of Seller, without Buyer's express prior written authorization and the Seller's obtaining of the appropriate export license, technical assistance agreement or other required documentation.

iv. General Provisions. Seller agrees to assume, and to indemnify Buyer against, any and all financial responsibility arising from Seller's failure to comply with these requirements and/or to supply Buyer with the information required to meet legal reporting or approval obligations, including, without limitation, any fines, penalties, cancellations, settlement amounts, unnecessary charges or attorney's fees incurred or imposed as a result of actions taken by the importing or exporting country's government.

Seller shall be responsible for all losses, costs, claims, causes of action, damages, liabilities and expenses, including attorney's fees, all costs of litigation and/or settlement, and legal costs, arising from any act or omission of Seller, its officers, employees, agents, or subcontractors at any tier, in the performance of any of its obligations under this Section 15(c).

Seller shall be liable for all costs of any delay in delivery of the Items caused by its failure to comply with the requirements of this Section 15(c), including without limitation, information or documents not delivered, incomplete, late or innacurate, delivered to Buyer, Buyer's agent(s) or any governmental authority.

d. Anti-Bribery.

- i. For purposes herein: (1) "Non-U.S. Government Official" includes, but is not limited to, the following: all government agency or ministry employees (national, state, municipal, regional or local), political parties and its representatives employees of state-owned entities or state-controlled entities, employees of certain international organizations, judges or legislators, candidates for public office, a private parties acting in a official capacity (such as an ambassador), family members of a government official and royal family members; and (2) any Affiliates or Subsidiaries of Buyer or Caterpillar Inc. (hereinafter collectively referred to as "Company").
- ii. In the event that Seller is requested, in writing, by Buyer or its Subsidiaries and Affiliates, and/or Seller (1) acts on Buyer's behalf in front of a Non-US Government Official, or (2) facilitates, directly or indirectly, a transaction between Buyer and a Non-US Government Official in any way:
- (a) Seller represents and warrants that it has read, understands, and has been in compliance, and agrees that it shall comply, with all applicable Laws, including, without limitation, those set forth in Section 15(a) above, and will not take any act in violation to these Laws that may subject the Company to any liability and/or penalty;
- (b) Seller represents and warrants that none of its actions, past, present and/or future practiced in relation with this provision occurred and/or occur in breach of Laws. Seller will not influence, directly or indirectly,

Compradora no Brasil após o cumprimento das obrigações do Pedido. Nenhum dado técnico, informação ou outros itens controlados fornecidos pela Compradora com relação a este Pedido será fornecido a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira, incluindo, entre outros, uma subsidiária estrangeira da Vendedora, sem a autorização prévia por escrito da Compradora e a obtenção, por parte da Vendedora, da licença de exportação adequada, do contrato de assistência técnica ou de outra documentação necessária.

iv. <u>Disposições Gerais</u>. A Vendedora concorda em assumir e indenizar a Compradora por toda e qualquer obrigação financeira decorrente do não cumprimento, pela Vendedora, destas exigências e/ou do não fornecimento à Compradora das informações necessárias para realizar a entrega de relatórios exigidos por lei ou cumprir obrigações legais de aprovação ou divulgação, incluindo, entre outros, quaisquer multas, penalidades, cancelamentos, valores de liquidação, encargos desnecessários ou honorários advocatícios incorridos ou impostos como resultado de ações praticadas pelo governo do país importador ou exportador.

A Vendedora será responsável por todas as perdas, custos, reivindicações, causas de pedir, danos, obrigações e despesas, incluindo honorários advocatícios, todas as despesas com litígio e/ou liquidação e custas judiciais decorrentes de qualquer ato ou omissão da Vendedora ou de seus diretores, funcionários, prepostos ou subcontratados em qualquer nível no cumprimento de quaisquer de suas obrigações nesta Cláusula 15(c).

A Vendedora será responsável por todos os custos de qualquer atraso na entrega dos Itens causado pelo não cumprimento das exigências desta Cláusula 15(c), incluindo, entre outros, informações ou documentos não entregues, incompletos, atrasados ou imprecisos entregues à Compradora, a agente(s) da Compradora ou a qualquer autoridade governamental.

d. Combate ao Suborno.

- i. Para fins deste instrumento: (1) "Representante de Governo Não Norte-Americano" inclui, entre outros: todos os funcionários de órgãos ou ministérios governamentais (nacionais, estaduais, municipais, regionais ou locais), partidos políticos e representantes de partidos políticos, funcionários de empresas estatais ou controladas pelo estado, funcionários de algumas organizações internacionais, juízes ou legisladores, candidatos a cargos públicos, partes privadas agindo em caráter oficial (como um embaixador), familiares de representantes do governo e membros de famílias reais; e (2) quaisquer Afiliadas ou Subsidiárias da Compradora ou da Caterpillar Inc. (doravante denominados conjuntamente "Sociedade").
- ii. Caso a Compradora ou suas Subsidiárias e Afiliadas solicitem que a Vendedora e/ou caso a Vendedora (1) aja em nome da Compradora perante um Representante de Governo Não Norte-Americano ou (2) facilite, direta ou indiretamente, uma operação entre a Compradora em um Representante de Governo Não Norte-Americano de qualquer forma:
- (a) A Vendedora declara e garante que leu, entende, cumpriu e concorda em cumprir todas as Leis aplicáveis, incluindo, entre outras, as apresentadas na Cláusula 15(a) acima e não praticará nenhum ato em descumprimento às referidas Leis, que possam vir a sujeitar a Sociedade a qualquer responsabilidade e/ou penalidade;
- (b) A Vendedora declara e garante que nenhuma de suas ações, passadas, presentes e/ou futuras praticadas com relação ao presente fornecimento ocorreu e/ou ocorrerá em descumprimento às Leis. A

third parties to act, in any manner that may cause the Company or any of its employees to violate the Laws. Upon Company's request, Seller shall at its own expense, provide to Company in a timely manner any and all material, documentation, information, data, or certification(s) regarding Seller's compliance with the Laws and this paragraph;

- (c) Seller agrees that, if Company, in its sole discretion, has reason to believe that Seller is not in compliance with the Laws or this paragraph, Company reserves the right to audit, or to have Company's authorized representatives conduct audits, at any time, in order to ensure Seller's compliance to the Laws and the provisions of this paragraph. Seller agrees to cooperate with Company's audit.
- (d) Seller agrees that a violation of the Laws or this paragraph by Seller or its directors, officers, employees, agents or representatives shall constitute a material breach by Seller and shall hold harmless the Company of its obligations hereunder, including, but not limited to, all payment obligations to Seller and shall constitute grounds for immediate termination of these Terms and Conditions by the Company, at no cost to the latter.
- (e) Seller agrees to indemnify, defend, and hold harmless the Company, its affiliates and their respective directors, officers, employees, agents, representatives, successors, and assigns against demands, liabilities, obligations, fines, penalties, losses, and damages (including costs, investigation and litigation expenses, litigation costs and attorney's fees incurred in connection therewith) arising out of or related to Seller's obligations under this Section 15(d).
- (f) Seller agrees that, in the event of any judicial and/or administrative action against Seller related to its failure to comply with the Laws that reasonably interfere in Seller's performance of an Order, Seller shall notify the Company in writting of such action prior to its publication and/or disclosure within ten (10) business days of its receipt.
- e. Conflict Zone Minerals. On an annual basis or more frequently, if requested by Buyer, Seller shall disclose to Buyer any Items Seller delivered to Buyer that contain tin, tantalum, tungsten, gold, or other materials that may be designated as a conflict mineral by the North American government ("Conflict Zone Minerals"). Seller shall have a supply chain policy for Conflict Zone Minerals and shall undertake (1) a reasonable inquiry into the country of origin of Conflict Zone Minerals incorporated into Items provided to Buyer; (2) due diligence of its supply chain, as necessary, to determine (i) if Conflict Zone Minerals incorporated into Items provided to Buyer are from the Democratic Republic of the Congo or adjoining countries and if so, (ii) whether such Conflict Zone Minerals directly or indirectly support conflict in these countries, and (3) risk assessment and mitigation actions as may be necessary to implement the reasonable country of origin inquiry and due diligence procedures. Seller agrees to provide to Buyer all supporting information and documentation substantially in the format requested by Buyer, including, but not limited to, supply chain data necessary or desirable for Buyer to comply with its obligations under Section 1502 of the Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act and its implementing regulations. All such supporting information and documentation shall be retained by Seller for a minimum of five years and be subject to audit by Buyer upon reasonable notice. Seller shall

Vendedora não influenciará, direta ou indiretamente, terceiros a atuarem de qualquer forma que possa vir a causar a Sociedade ou quaisquer de seus funcionários a violarem as Leis. Mediante solicitação da Sociedade, a Vendedora deverá, a suas expensas, fornecer de forma tempestiva à Sociedade, todos e quaisquer materiais, documentos, informações, dados ou certificado(s) a respeito do cumprimento das Leis e deste parágrafo pela Vendedora;

- (c) A Vendedora concorda que, caso a Sociedade, a seu critério exclusivo, tenha motivo para acreditar que a Vendedora não cumpre as Leis ou este parágrafo, a Sociedade reserva-se o direito de conduzir auditorias ou fazer com que os representantes autorizados da Sociedade conduzam auditorias, a qualquer momento, a fim de garantir o cumprimento às Leis e ao disposto neste parágrafo pela Vendedora. A Vendedora concorda em cooperar com a auditoria da Sociedade.
- (d) A Vendedora concorda que uma violação das Leis ou deste parágrafo pela Vendedora ou por seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos ou representantes constituirá uma violação substancial da Vendedora e isentará a Sociedade de suas obrigações aqui previstas, inclusive, entre outras, todas as obrigações de pagamento à Vendedora, bem como constituirá motivo para a rescisão imediata destes Termos e Condições pela Sociedade, sem qualquer ônus para esta última.
- (e) a Vendedora concorda em indenizar, defender e isentar a Sociedade, suas afiliadas, e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, representantes, sucessores e cessionários contra demandas, responsabilidades, obrigações, multas, penalidades, perdas e danos (incluindo custos, despesas com investigação e litígios, custos processuais e honorários advocatícios incorridos a esse respeito) oriundos ou relacionados às obrigações da Vendedora nesta Cláusula 15(d).
- (f) A Vendedora concorda que, em caso de qualquer ação judicial e/ou administrativa contra a Vendedora relacionada ao não cumprimento por esta das Leis que razoavelmente interfira no cumprimento pela Vendedora dos termos de um Pedido, a Vendedora deverá notificar a Sociedade, por escrito, sobre referida ação antes de sua publicação e/ou divulgação, ou em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.
- e. Minerais de Zonas de Conflito. Anualmente ou com maior frequência, se solicitado pela Compradora, a Vendedora deverá divulgar à Compradora quaisquer Itens entregues pela Vendedora à Compradora que contenham estanho, tântalo, tungstênio, ouro ou outros materiais que possam ser designados como mineral de zona de conflito pelo governo norte-americano ("Minerais de Zonas de Conflito"). A Vendedora deverá ter uma política de cadeia de suprimento para Minerais de Zonas Conflito e deverá realizar (1) uma consulta razoável sobre o país de origem dos Minerais de Zonas Conflito incorporados nos Itens fornecidos à Compradora; (2) uma auditoria em sua cadeia de suprimento, conforme necessário, para determinar (i) se os Minerais de Zonas de Conflito incorporados nos Itens fornecidos à Compradora são da República Democrática do Congo ou de países vizinhos e, em caso afirmativo, (ii) se esses Minerais de Zonas Conflito sustentam, direta ou indiretamente, o conflito nesses países e (3) uma avaliação de riscos e ações atenuantes que poderão ser necessárias para implementar os procedimentos razoáveis de consulta sobre o país de origem e auditoria. A Vendedora concorda em fornecer à Compradora todas as informações e documentações comprobatórias substancialmente no formato solicitado pela Compradora, incluindo, entre outros, os dados de cadeia de suprimento necessários ou desejáveis para que a Compradora cumpra suas obrigações do Artigo 1502 do *Dodd-Frank*

include the substance of this Section 15(e) in all subcontracts awarded by Seller for work under this Purchase Order.

16. Assignment and Third-Party Beneficiary. Any Order(s) accepted by Seller shall not be assigned by transfer, disposition, sale, or otherwise, without Buyer's written consent. It is understood and agreed that these Terms and Conditions shall be binding upon and inure to the benefit of the parties and their respective parent(s), subsidiaries, affiliates, representatives, attorneys, agents, successors, and permitted assigns. There are no third-party beneficiaries to this Order. This Order shall not confer any rights or remedies upon any person other than the Buyer and Seller, and to the extent expressly set forth herein, their subsidiaries, affiliates, their respective successors, and permitted assigns.

17. Compensation. In addition to any right of setoff or recoupment provided by law, Buyer may, at any time and without notice, refund, deduct, or set-off claims made by Seller or Seller's subsidiaries or affiliates (or its assignee or financing institution) for amounts due or to become due from Buyer against any claims that Buyer or any Buyer's subsidiary or affiliate has or may have arising from this or any other transaction between Buyer or Buyer's subsidiaries or affiliates and Seller or Seller's subsidiaries or affiliates.

18. Change in Corporate Structure and Control. During the term of the applicable Order(s), if there is a change in the corporate structure or control of Seller or a Seller's parent company, Buyer shall have the option to terminate the Order(s) immediately by giving written notice thereof. For purposes of this Section, a change in the corporate structure and control of Seller or a Seller's parent company, as appropriate, shall be deemed to have occurred if and when any one or more persons acting individually or jointly acquire substantially all of the assets of Seller or a parent company of Seller or is or becomes a beneficial owner, directly or indirectly, of securities representing twenty-five percent (25%) or more of the combined voting power of the then outstanding securities of Seller or Seller's parent company.

19. Severability; No Waiver. Invalidation of any of the provisions contained in these Terms and Conditions, or the request of such invalidation thereof to any person, by legislation, court order or determination shall in no way affect any of the other provisions hereof or the application thereof to any other person, and the same shall remain in full force and effect, unless the application as amended is unreasonable, extremely uneven in all the circumstances or frustrate the purposes hereof. Failure to perform, at any time, by either party of any of the provisions of any Order or these Terms and Conditions, or any rights or remedies with respect thereto, or to non-exercise any election herein provided, shall not constitute a waiver of any provision, right, remedy, or election or in any way affect the validity thereof or of these Terms and Conditions. The exercise by either party of any of its rights, remedies, or elections under an Order or these Terms and Conditions

Wall Street Reform and Consumer Protection Act e de seus regulamentos de aplicação. Todas essas informações e documentos comprobatórios serão mantidos pela Vendedora por no mínimo cinco anos e estarão sujeitos a auditoria pela Compradora mediante notificação com antecedência razoável. A Vendedora deverá incluir o conteúdo desta Cláusula 15(e) em todos os subcontratos estabelecidos pela Vendedora para o trabalho nos termos desse Pedido de Compra.

16. Cessão e Terceiro Beneficiário. Qual(is)quer Pedido(s) aceito(s) pela Vendedora não deverá(ão) ser cedidos (s) por transferência, alienação, venda ou de outra forma sem o consentimento por escrito da Compradora. Fica certo e pactuado que estes Termos e Condições vincularão e reverterão em benefício das partes e de sua(s) respectiva(s) controladora(s), subsidiárias, afiliadas, representantes, advogados, agentes, sucessores e cessionários permitidos. Não existem terceiros beneficiários deste Pedido. Este Pedido não conferirá nenhum direito ou recurso a nenhuma pessoa, exceto à Compradora e à Vendedora e, na medida em que expressamente previsto neste instrumento, às suas subsidiárias, afiliadas e respectivos sucessores e cessionários permitidos.

17. Compensação. Além de qualquer direito a compensação ou ressarcimento previsto em lei, a Compradora poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, ressarcir, deduzir ou compensar reivindicações feitas pela Vendedora ou pelas subsidiárias ou afiliadas da Vendedora (ou sua instituição cessionária ou financiadora) por valores devidos ou a se tornarem devidos pela Compradora por quaisquer reivindicações que a Compradora ou qualquer subsidiária ou afiliada da Compradora tenha ou possa ter decorrentes dessa ou de qualquer outra operação entre a Compradora ou as subsidiárias ou afiliadas da Compradora e a Vendedora ou as subsidiárias ou afiliadas da Vendedora.

18. Alteração na Estrutura Societária e de Controle. Durante o período de vigência do(s) Pedido(s) aplicável(is), caso haja uma alteração na estrutura societária ou de controle da Vendedora ou de uma controladora da Vendedora, a Compradora terá a opção de cancelar o(s) Pedido(s) imediatamente por meio de notificação por escrito a esse respeito. Para fins desta Cláusula, uma alteração na estrutura societária ou de controle da Vendedora ou de uma controladora da Vendedora, conforme adequado, será considerada de forma a ter ocorrido se e quando uma ou mais pessoas agindo individual ou conjuntamente adquirirem substancialmente todos os ativos da Vendedora ou de uma controladora da Vendedora ou forem ou se tornarem uma proprietária beneficiária, direta ou indiretamente, dos valores mobiliários que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do poder de voto combinado dos valores mobiliários então em circulação da Vendedora ou da controladora da Vendedora.

19. Independência das Disposições; Inexistência de Renúncia. A invalidação de quaisquer das disposições contidas nestes Termos e Condições ou a solicitação dessa invalidação a qualquer pessoa, por legislação, sentença ou determinação judicial, não afetará, em hipótese alguma, nenhuma das outras disposições deste instrumento ou sua aplicação a qualquer outra pessoa, e essas disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que a aplicação assim modificada não seja razoável, seja extremamente desigual em todas as circunstâncias ou frustre os fins deste instrumento. A não execução, a qualquer momento, por qualquer uma das partes, de quaisquer das disposições de qualquer Pedido ou destes Termos e Condições ou de quaisquer direitos ou recursos a esse respeito ou o não exercício de qualquer opção estabelecida neste instrumento não constituirá uma renúncia a nenhuma referida disposição, direito,

shall not preclude or prejudice such party's right to exercise at any other time the same or any other right, remedy, or election it may have.

20. UN Convention on International Sale of Goods Contracts. The United Nations Convention on the International Sale of Goods Contracts, the United Nations Convention on the Limitation Period in the International Sale of Goods of 1974, and Protocol of 1988 (amending the Limitation Period Convention) shall not apply to any transaction pursuant to these Terms and Conditions.

21. Independent Contractor. To the extent this Order establish the provision of services, Buyer and Seller intend that an independent contractor relationship be created by this Order, and no provision hereog or made according to it shall be construed as creating an employer/employee relationship, partnership, joint venture, or other business group or concerted action. Seller shall have no authority to legally bind Buyer to any liability or obligation whatsoever. Seller shall pay for the services of all of its directors, officers, employees, agents, subcontractors, and/or representatives (including, without limitation, all salaries, taxes, insurance, fringe benefits, or other costs and expenses of any kind), and shall be solely responsible for the means and methods used by such directors, officers, employees, agents, subcontractors, or representatives and for maintaining control, direction and supervision of these in the performance of any services hereunder.

22. Entire Agreement. These Terms and Conditions along with the applicable Order and any other specifications or requirements transmitted, in writing, by Buyer to Seller in this regard, specifically referencing the applicable Order constitutes the entire agreement between the Seller and Buyer with respect to the matters contained therein and supersedes all prior oral or written representations and agreements.

recurso ou opção nem afetará, de nenhuma forma, a validade destes Termos e Condições. O exercício, por qualquer uma das partes, de quaisquer de seus direitos, recursos ou opções nos termos de um Pedido ou destes Termos e Condições não impedirá nem prejudicará o direito de essa Parte exercer, em qualquer outro momento, esses direitos, recursos ou opções ou outros direitos, recursos ou opções que possa ter.

20. Convenção da ONU sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, a Convenção das Nações Unidas sobre o Período de Limitação na Venda Internacional de Mercadorias, de 1974, e o Protocolo de 1988 (alterando a Convenção sobre o Período de Limitação) não serão aplicáveis a nenhuma operação de acordo com estes Termos e Condições.

21. Contratado Independente. Na medida em que este Pedido estabelecer a prestação de serviços, a Compradora e a Vendedora pretendem que esse Pedido constitua uma relação de contratado independente, e nenhuma disposição deste instrumento ou feita de acordo com ele será interpretada de forma a criar uma relação de empregador/empregado, sócio, joint venture ou outro grupo empresarial ou ação orquestrada. A Vendedora não terá nenhuma autoridade para vincular legalmente a Compradora a qualquer responsabilidade ou obrigação. A Vendedora deverá pagar pelos serviços de todos os seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados e/ou representantes (incluindo, entre outros, todos os salários, impostos, seguro, benefícios indiretos ou outros custos e despesas de qualquer natureza) e será exclusivamente responsável pelos meios e métodos utilizados por esses conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, subcontratados ou representantes e por manter o controle, a direção e supervisão destes na realização de quaisquer serviços nos termos deste instrumento.

22. Acordo Integral. Estes Termos e Condições, juntamente com o Pedido aplicável e quaisquer outras especificações ou exigências transmitidas por escrito pela Compradora à Vendedora a esse respeito, especificamente fazendo referência ao Pedido aplicável, constituem o acordo integral entre a Vendedora e Compradora a respeito dos assuntos nele incluídos e substituem todas as declarações e acordos verbais ou escritos anteriores.